



INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO,
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

EDITAL

PROCESSO Nº 006/2026 - PREGÃO nº 006/2026

1. DADOS GERAIS

PROCESSO Nº 006/2026 - PREGÃO nº 006/2026

MODALIDADE: Registro de Preços na forma de licitação compartilhada.

TIPO: PREGÃO - MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO.

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO : R\$ 58.382.625,00 (cinquenta e oito milhões, trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E CESTAS FESTIVAS DESTINADAS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ALUNOS DA REDE PÚBLICA E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CONSÓRCIO INTEGRA BRASIL – CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO – CONNIPPE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 11:00 HORAS DE 14/AGOSTO/ 2026.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 14 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 11:10.

LOCAL DA SESSÃO: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES BR CONECTADO -
<https://www.licitacaointegrabrasil.com.br/>

Torna-se público que o **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS INTEGRA BRASIL – CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO – CONNIPPE**, inscrito no CNPJ nº 61.731.531/0001-49, situado na Rua Síria, 762, Santa Casa, CEP 15.402-045, Olímpia, SP, doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Departamento de Licitações na Modalidade Pregão Eletrônico - Registro de Preços na forma de licitação compartilhada no tipo menor preço por lote, em sessão pública a ser realizada na Plataforma **BRCONECTADO** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com as disposições constantes do Edital, do Termo de Referência e dos respectivos anexos, o presente processo integra o Sistema de Licitações Compartilhadas do INTEGRA BRASIL, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, **e dele poderão decorrer contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da federação consorciados e participantes, conforme IRP, ambos doravante denominados ÓRGÃOS PARTICIPANTES** que são:

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO,
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	
Severínia	46.596.235/0001-99
Monte Azul Paulista	52.942.380/0001-87
Colina	45.291.234/0001-73
Viradouro	45.709.912/0001-75
Palmeira D'Oeste	46.609.731/0001-30
Candido Rodrigues	45.374.261/0001-00
São João das Duas Pontes	45.116.712/0001-09
Embaúba	65.712.648/0001-36
Atibaia	45.279.635/0001-08
Estrela D' Oeste	45.112.224/0001-23

Órgãos participantes que manifestarão a intenção em participar da presente Ata de Registro de Preço: 1) **Município de Pirajuí - SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116, Estado de São Paulo, CEP 16.600-041,;**

Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr.(a) **JULIANO DE PAES MACHADO**, Pregoeiro oficial, designado pela **Portaria nº. 001/2025**, e pela Equipe de Apoio, integrada por: **CLAUDIO MIGUEL, ERICLES AUGUSTO NEVES**.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site do Integra Brasil, na Plataforma de Licitações **BR CONECTADO** - no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, site do Consórcio e pelo e-mail superintendencia@integrabrazil.sp.gov.br, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação

Qualquer modificação que venha a ocorrer neste Edital, incluindo errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos interessados no endereço eletrônico superintendencia@integrabrazil.sp.gov.br, no site do Integra Brasil (<https://integrabrazil.sp.gov.br>) e na plataforma - <https://www.licitacaointegrabrazil.com.br/>

A Administração não se responsabiliza caso o interessado não acesse o e-mail informado ou não verifique as alterações nos sites mencionados, ficando, assim, desconhecedor do conteúdo dos Avisos publicados.

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO,
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste PREGÃO o REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para eventuais e futuras: “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E CESTAS FESTIVAS DESTINADOS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ALUNOS DA REDE PÚBLICA E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CONSÓRCIO INTEGRA BRASIL – CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO – CONNIPPE.**”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- a) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- c) ANEXO III- MINUTA DO CONTRATO;
- d) ANEXO IV- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
- e) ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;
- f) ANEXO VI – QUADRO CONSOLIDADO DE QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA.

1.3. A quantidade apresentada no Termo de Referência é meramente estimativa não obrigando o Órgão Gerenciador e/ou Órgão participante a realizar a contratação nas quantidades indicadas.

1.4. O quantitativo exposto nos lotes constitui a quantidade máxima de cada item. As tabelas de composição do Anexo I numeram os produtos sob coluna intitulada “Item” que deverão ser devidamente preenchidos na proposta.

1.5. O resultado deste Registro de Preço e os demais atos pertinentes a este processo administrativo, sujeitos à publicação, será divulgado, no Diário Oficial da União, no PNCP, na Plataforma do **BRCONNECTADO** - e no sítio eletrônico <https://www.licitacaointegrabrazil.com.br/>

2. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

2.1. Prazo para esclarecimento e impugnação: até 03 (três) dias úteis, anteriores a realização do certame. As propostas deverão ser entregues por intermédio do site BRCONNECTADO, a partir do login e senha do licitante, nas datas e horários estipulados. (Horário de Brasília). Até **03 (três)** dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão.

2.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

2.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.3. A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

2.4. Quando do acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, afetando a formulação das propostas, será designado nova data de abertura deste PREGÃO.

2.5. Não serão aceitas impugnações encaminhadas por e-mail.

2.6. Caberá ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **03(três)** dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, nos termos do parágrafo único do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

3. DO SISTEMA

3.1. O sistema utilizado para realização do pregão eletrônico é o **BRCONNECTADO** - <https://www.licitacaointegrabrazil.com.br/>

3.2. Para participação no pregão eletrônico, os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao sistema.

3.3. O Consórcio não se responsabiliza por qualquer problema que venha a ocorrer entre o licitante e o sistema que impeça o mesmo de participar do certame.

3.4. Os trabalhos do Pregão Eletrônico serão conduzidos por Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema, cuja Portaria de nomeação constará dos autos do processo físico de licitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do Presente Registro de Preço as empresas que possuam ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Aviso e seus Anexos.

4.2. Não poderão participar desta licitação os fornecedores:

4.2.1. Aqueles que não atendam às condições do presente edital e seus Anexo(s);

4.2.2. Os estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Não será possibilitada a entrada de consórcio de empresas.

4.2.4. Os que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

- c) Pessoa Jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) Pessoa Jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- g) Agente público do órgão ou entidade licitante;
- h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- i) Sociedades cooperativas.

4.2.5. O impedimento de que trata a alínea “c” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.2.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, **agente público do órgão ou entidade contratante**, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.4. A vedação de que trata a alínea “g” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.5. Conforme previsto no artigo 49, inciso III da Lei Complementar 123/06 com as alterações da Lei Complementar 147/14, quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, não se aplicará o disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações inseridas pela Lei Complementar Federal 147/2014.

4.6. Conforme dispositivo supracitado, o tratamento diferenciado com cotas exclusivas para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública e representa prejuízo ao conjunto do objeto da licitação.

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

5.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo aos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá levar em consideração, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

5.3. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, com o objetivo de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros vigentes no momento da prorrogação, conforme os critérios previstos no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4. Os órgãos gerenciadores e participantes não são obrigados a utilizar a Ata de Registro de Preços, uma vez que a sua existência não configura compromisso de uso. Eles podem revogar a ata ou promover licitação específica quando julgarem conveniente, nos termos da legislação aplicável, sem que haja direito a recurso ou pedido de indenização por parte da detentora. Entretanto, os preços registrados implicam compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme o artigo 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

5.6. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observadas as condições estabelecidas na lei 14.133/2021, neste edital e seus anexos.

5.7. Após a adjudicação e a homologação, será firmada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta constitui o Anexo IV deste Edital.

5.8. A Ata de Registro de Preços será encaminhada por correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Autarquia em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento.

5.9. A gestora poderá promover o cancelamento da Ata de Registro sem qualquer ônus nos moldes previstos no edital e no termo de referência, caso haja constatação de irregularidade ou em caso de caso fortuito ou força maior.

6. DO CADASTRAMENTO

6.1. O ingresso do fornecedor na disputa ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

6.2. Até a data e hora indicados neste edital, os licitantes deverão incluir na plataforma **BRCONNECTADO** - <https://www.licitacaointegrabrazil.com.br/>.

suas propostas comerciais, mediante login e senha do licitante, a partir da data da liberação do Edital no site até o dia previsto para abertura da Sessão de Pregão Eletrônico, mencionada no preâmbulo. Durante este período o Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

6.3. Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

6.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação de regência, sem prejuízo da sanção criminal cabível.

6.5. Somente poderão participar as empresas que apresentarem propostas no período indicado neste Edital.

6.6. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça o lançamento da proposta para esta contratação na data/horário mencionados, o prazo será automaticamente estendido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

6.7. O fornecedor interessado, após a divulgação, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

6.8. Caso não haja apresentação de propostas dentro do prazo estabelecido, a administração reserva-se o direito de utilizar a proposta inicialmente levantada na pesquisa de preços como forma de assegurar a conclusão adequada do procedimento de contratação.

6.9. Qualquer informação acerca do presente processo licitatório poderá ser obtida através do site do Consórcio Integra Brasil, bem como via e-mail: superintendencia@integrabrazil.sp.gov.br, conforme instruções nele contidas.

7. DA PROPOSTA E DOS LANCES:

7.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

7.1.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os **lances de 0,5% (zero virgula cinco por cento)**. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço do item ou do lote, conforme o critério de julgamento adotado.

7.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

7.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou os descontos ofertados, vinculam a Contratada.

7.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

7.5. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

7.6. Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.8. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

7.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.10. Após identificar a licitação de que deseja participar, a licitante deverá oferecer proposta no campo específico do sistema, preenchendo o campo valor do objeto, marca, fabricante, entre outras informações adicionais, se for necessário.

7.11. O valor a ser incluído pelo licitante refere-se ao valor total do item, em real (R\$), com no máximo2 (duas) casas decimais após a vírgula. Para composição do valor, o licitante deverá verificar os itens e suas quantidades.

7.12. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e um preço para cada item constante desta licitação.

7.13. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório, bem como não apresentem a marca do item cotado.

7.14. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

7.15. Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão.

7.15.1. Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do consórcio, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

7.16. Aberta a etapa competitiva – “Etapa de Lances”, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

7.17. A formulação de lances será efetuada exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.18. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.19. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.19.1. O lance deverá ser ofertado pelo **LOTE**

7.20. Esta licitação ocorrerá pelo modo de **DISPUTA ABERTA/FECHADA**.

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

- 7.21.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pelo próprio licitante, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele registrado em primeiro lugar.
- 7.22.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.23.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto/fechado”.
- 7.24.** O envio de lances na sessão durará 15 (quinze) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente em até 10 (dez) minutos. Após o encerramento do tempo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada pelo sistema.
- 7.25.** Encerrado o prazo de lance do subitem 7.24, o sistema abrirá a oportunidade para que os três primeiros classificados, ou o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.26.** Caso não haja nenhuma oferta de lance final, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.27.** Lances com mais de duas casas decimais após a vírgula deverão ser readequados, desconsiderando qualquer valor acrescido após a segunda casa decimal.
- 7.28.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.29.** Fica a critério do pregoeiro, considerando os princípios do interesse público, da eficiência, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade e da economicidade, a autorização da correção de lances com valores digitados incorretamente, caracterizados como “erro de cotação” ou situação semelhante.
- 7.30.** Se a manifestação do licitante for apresentada após a sessão de disputa de lances e causar retardamento significativo na execução do objeto, ele responderá pelos danos causados, inclusive pelas despesas com a publicação dos atos que precisaram ser refeitos, mediante processo administrativo pertinente, cuja penalidade poderá incluir multa compatível com os danos e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 1 (um) a 2 (dois) anos.
- 7.31.** Estarão excluídos da aplicação das penalidades os fatos decorrentes de caso fortuito ou de força maior. Na hipótese de incidência de tais situações, será garantido ao licitante o direito à defesa prévia.
- 7.32.** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do LOTE registrado, sendo que o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 7.33.** O sistema informará a proposta de MENOR VALOR (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão do pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor. Caso a proposta ou o lance de **MENOR**

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

VALOR não seja aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda às disposições do Edital.

7.34. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de **MENOR VALOR** e o valor estimado para a contratação.

7.35. Da sessão pública, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7.35.1. No caso de desconexão do Pregoeiro durante a etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances.

7.36. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos já realizados.

7.37. Persistindo a desconexão por período superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa, sendo retomada somente após comunicação expressa aos participantes por meio do “chat” do sistema eletrônico.

7.38. Quando houver apenas um licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.39. Para fins de classificação das propostas, será considerado o menor preço por lote.

7.39.1. Na proposta o proponente deverá indicar, em quadro único, o preço unitário de cada item e o total que corresponderá a cada lote.

7.40. O sistema informará automaticamente a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

7.41. Caso a sessão não seja concluída até o final do expediente, em razão do elevado número de participantes ou por outra situação relevante, a sessão pública poderá ser suspensa, sendo informados os participantes, por meio do “chat” do sistema eletrônico ou por outro meio hábil, acerca da nova data e do horário para reabertura.

7.42. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante, sendo que a desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

7.43. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, a ser realizado na fase de aceitação.

7.44. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro, com auxílio da área técnica, examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital.

7.45. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao limite máximo estabelecido no edital, que for manifestamente inexecutável, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, ou que não atenda integralmente às exigências técnicas previstas no Termo de Referência, inclusive no que se refere à documentação exigida e à conformidade com o objeto licitado.

7.46. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

7.47. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.48. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser estabelecido, sob pena de não aceitação da proposta.

7.49. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.50. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.51. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente o catálogo, sob pena de não aceitação da proposta, no local e prazo a ser indicado.

7.52. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação dos catálogos, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.53. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.54. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.55. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes, prova de conceito/amostras e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.56. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.57. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.58. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.59. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.60. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO,
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

8. DOS REQUISITOS E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para habilitação nesta licitação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos na plataforma BRCONNECTADO - <https://www.licitacaointegrabil.com.br/>, dentro do prazo para cadastro das propostas iniciais.

8.1. DOS DOCUMENTOS

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo **Conselho Nacional de Justiça – CNJ**;
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- d) Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar a eventual ocorrência de fraude por parte das empresas apontadas no respectivo relatório;
- e) A tentativa de burla será apurada por meio da análise de vínculos societários, linhas de fornecimento similares, identidade de dirigentes, entre outros elementos que possam indicar atuação conjunta ou simulada;
- f) O licitante será convocado para manifestação prévia antes de eventual decisão de desclassificação ou inabilitação;
- g) Constatada a existência de sanção impeditiva, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por ausência de condição legal de participação no certame;
- h) Havendo necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, indispensáveis à confirmação daqueles já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo a ser estabelecido, sob pena de inabilitação;
- i) Somente será exigida a apresentação de documentos originais não digitais quando houver dúvida fundada quanto à autenticidade ou integridade dos documentos apresentados em formato eletrônico;
- j) Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ ou CPF divergentes, salvo nas hipóteses legalmente admitidas;
- k) Havendo necessidade de análise minuciosa dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no chat do sistema a nova data e horário para sua continuidade;
- l) Será inabilitado o licitante que deixar de comprovar sua habilitação, seja pela não apresentação dos documentos exigidos, seja pela apresentação em desacordo com o disposto neste Edital;
- m) Constatado o atendimento integral às exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor;

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

n) Quando o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e, quando for filial, em nome da filial, exceto aqueles que, por sua natureza, sejam comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;

o) A empresa participante deverá, ainda, apresentar os documentos de habilitação a seguir relacionados.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

- d)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
 - e)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - f)** Prova de situação regular para com a Fazenda Estadual relativa a Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, da sede da licitante (Certidão – Procuradoria Geral do Estado PGE);
 - g)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - h)** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
- 8.4.** O fornecedor deverá, também, anexar a **Declaração Conjunta**, de acordo com o modelo disposto no ANEXO V deste instrumento, afirmando com as seguintes informações:
- a)** Que está ciente e concorda com as condições contidas no presente Edital e seus anexos;
 - b)** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - c)** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - d)** Que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, sem qualquer interferência de terceiros;
 - e)** Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
 - f)** Que a empresa enquadra-se como microempresa ou empresa de pequeno porte e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
 - g)** Que não se utiliza de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - h)** Que obteve total acessibilidade ao Edital Referencial e seus anexos, através dos meios descritos no presente edital;
 - i)** Que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
 - j)** Que serão responsáveis pelos vícios e danos decorrentes do objeto (caso ocorra), de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;
 - k)** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
 - l)** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

- m)** O licitante deverá declarar, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; e,
- n)** Declara ainda, que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21.

8.5. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- a)** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo ou a futura contratação.
- b)** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, após a solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- c)** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- d)** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- e)** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- f)** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- g)** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o procedimento será suspenso, sendo informado posteriormente os fornecedores a nova data para a retomada do mesmo.
- h)** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no edital.
- i)** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- j)** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO,
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

8.6. DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICA

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com prazo de expedição inferior a 90 (noventa) dias da data da licitação.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, salvo ME e EPP, que deverão apresentar comprovante ou declaração se sua situação;

1. A licitante criada no exercício financeiro em curso poderá apresentar o balanço de abertura devidamente registrado na Junta Comercial.

1.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicado na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações;

1.3. A verificação da boa situação financeira do licitante avaliada pelos índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG), Índice de Liquidez Corrente (ILC), maiores que 1 (um) e Índice de Endividamento (IE) menor ou igual a 0,5, referente ao último exercício social, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com valores extraídos de seu balanço patrimonial:

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

ISG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

IE = $\frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}}$

1.4. O índice de endividamento da empresa deve ser igual ou menor que 0,50.

1.5. O licitante que apresentar índices econômicos igual ou inferior a 1 (um) em quaisquer dos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC), e superior ao Índice de Endividamento (IE), deverá comprovar Patrimônio Líquido mínimo igual ou superior à 10% do valor estimado da contratação, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

balancetes ou balanços provisórios;

1.6. A condição acima é aplicável apenas para as empresas que não possuam índice superior a 1 (um);

- c) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- d) Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.
- e) Os documentos referidos no item “a” limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- f) Será aceito o Balanço patrimonial desde que esteja registrado na junta comercial ou receita federal ou Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente ou Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

9. DA QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

9.1. DA QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL - ATESTADO

A Lei nº 14.133/21 em seu artigo 67 estabelece que a prova da capacidade técnica é necessária em certames onde a execução passada e a habilidade técnica são essenciais.

9.2. Para a licitação será exigido:

12.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação das seguintes características:

“fornecimento de cestas alimentícias/cestas básicas e/ou produtos alimentícios.”

- b) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos como notas fiscais e empenhos.
- c) Poderá o pregoeiro abrir diligência para verificar a veracidade dos atestados apresentados, nos termos do art. 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

O (s) atestado (s) apresentados deverá (ão) conter as seguintes informações básicas:

- Nome e CNPJ do contratado e do CONTRATANTE;
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço);
- Endereço do Contratante ou Localização do serviço;

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

10.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.2. A licitante responderá pela veracidade de todas as informações que prestar, sob pena de crime de falsidade material (Art. 297 e 298 do Código Penal) ou ideológica (Art. 299 do Código Penal), ou ainda, de ser desclassificada, ou ver anulada a adjudicação, ou rescindido o seu Contrato.

10.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

10.4. Após a habilitação, poderá a licitante ser inabilitada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, prova de conceito/amostra em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10.5. Não serão aceitos nenhum tipo de protocolo referente às certidões elencadas acima. Serão aceitas como prova de regularidade certidões positivas, com efeito, de negativas. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.6. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

10.7. O licitante que não apresentar os documentos de habilitação na plataforma indicada no item 8 deste Edital, dentro do prazo para cadastro das propostas iniciais, será inabilitado.

11. DAS AMOSTRAS/PROVA DE CONCEITO (SE HOVEREM ITEM 15 DO TR):

11.1. De acordo com o Art. 17, § 3º, da lei 14.133/2021, o órgão ou entidade licitante poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

11.2. O licitante classificado em primeiro lugar após a etapa de lances e declarado provisoriamente vencedor será convocado, via e-mail, pelo Pregoeiro para apresentar 01 (uma) amostra de cada produto integrante do objeto, juntamente com os respectivos laudos e certificados exigidos neste Termo de Referência e anexos, no prazo de 7 dias úteis.

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

11.3. Para adjudicação do Lote, faz-se necessário a entrega de uma amostra de cada produto no formato, embalagem, unidade especificada na planilha e de mesma marca cotada na licitação, que será submetido a análise pelo departamento responsável, que, posteriormente, emitirá o laudo conclusivo da análise, aprovando ou reprovando os produtos ofertados

11.4. O descumprimento do prazo constante neste item acarretará a desclassificação do item vencido pela empresa, convocando-se a mais bem colocada para apresentação.

As amostras/provas de conceito serão realizadas na sede do consórcio.

11.5. Todos os custos com relação a fase de amostras serão de inteira responsabilidade da licitante.

11.6. A licitante que for apresentar a amostra poderá levar até 2(dois) representantes, sendo 1(um) para representar a empresa e 1(um) para apresentação e explicação do objeto ofertado, ou somente uma pessoa com os respectivos encargos.

11.7. Ficam as demais licitantes que quiseram acompanhar a fase de amostra na sede do consórcio, também autorizadas a levarem até 2(dois) representantes.

11.8. O dia, local e horário para apresentação das amostras será informado via chat de mensagens e também será enviado individualmente para cada licitante via email.

11.9. Demais especificações estão constantes no Termo de Referência, em especial no ITEM 12.

12. VISITA TÉCNICA:

12.1. A visita técnica não é obrigatória, podendo ser realizada apenas por questão de logística, tendo em vista o número de Prefeituras Consorciadas.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. A proposta reformulada do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2h00 (duas horas), a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

13.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

13.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.4. A proposta final será ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

13.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

13.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso;

13.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

13.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

14. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

14.1. Encerrado o prazo de envio de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

14.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

14.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

14.3.1. Contiver vícios insanáveis;

14.3.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Aviso ou em seus anexos;

14.3.3. Apresentar preços inexequíveis;

14.3.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

14.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

14.4. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

14.5. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

14.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital.

14.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

14.8. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

14.9. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

14.10. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

14.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

14.12. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

14.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto/fechado”.

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

14.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registro em primeiro lugar.

14.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

14.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção de lances.

14.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

14.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta. Caso essa não seja superior ao valor máximo para cada **ITEM OU LOTE** estabelecido em edital.

14.19. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará se houve empate ficto nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as ME e EPP, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

14.19.1. Encerrada a fase de recebimento de lances compete ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade do preço do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta.

14.19.2. Havendo contraproposta aceita, o pregoeiro detalhará seu valor no sistema.

Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. §1º, do artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos: a) no País; b) por empresas brasileiras; c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

14.20. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

14.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

14.22. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) classificada(s) e habilitada(s) será(ao) declarada(s) vencedora(s) do certame.

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

14.23. Proclamada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar às contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

14.24. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

14.25. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

14.26. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.

É facultado ao ÓRGÃO GERENCIADOR, quando a adjudicatária não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, e preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.

14.27. Após análise da proposta, o Pregoeiro se necessário convocará a empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar para a visita técnica;

15. DA CONTRATAÇÃO:

15.1. Após a publicação de autorização de autoridade competente, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. A empresa terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital.

15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

15.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

a) A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133 de 2021 e dos Decretos Municipais que regulamentam este Aviso;

b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital e seus anexos;

c) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133 de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

da mesma Lei, bem como, os dispositivos mencionados nos Decretos Municipais que regulamentam este Aviso.

15.6. O prazo de vigência da contratação estará disposto no Termo de Referência, bem como, as possíveis prorrogações que surgirem inerente a mesma.

15.7. As condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do contrato.

16. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

16.1. Após realizado o certame de licitação, a **CONTRATADA** deverá executar os serviços *in loco*, através da entrega provisória nos moldes do termo de referência, em conformidade com o expediente do **PARTICIPANTE**, e na presença do fiscal nomeado pelo mesmo.

16.2. Além dos requisitos acima definidos, o objeto a ser contratado deverá ocorrer da seguinte forma:

16.2.1. Os serviços serão prestados no local do estabelecimento do contratado, com pessoal e material próprios, sendo de sua responsabilidade exclusiva e integral os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes do serviço, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

17.1.1. Ainda, dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

17.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e

17.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; Que ensejarão nas seguintes penas:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	---

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Art.155, I	Reincidência	Multa diária de 0,5% ao dia para prazos de execução/entrega de até 20 dias após o recebimento da Nota de Empenho, até o limite de 10%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	0,5%/dia
		Multa diária de 1% ao dia para prazos de execução/entrega de até 10 dias após o recebimento da Nota de Empenho, até o limite de 10%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o INTEGRA BRASIL	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%
		Impedimento de licitar ou contratar com o INTEGRA BRASIL	12 meses
Art. 155, III	Dar causa à inexecução total do contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho Impedimento de licitar ou contratar com o INTEGRA BRASIL	20% 18 meses
Art.155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
	Preços		
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

17.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

17.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

17.5. Todas as sanções previstas no Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa disposta no art. 156, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.6. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021

17.7. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme dispõe o art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, de acordo com a previsão do art. 156, §8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133 de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

17.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

17.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

17.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. DOS PREÇOS

18.1. Os preços/descontos ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pela sua execução.

18.2. Os preços/descontos propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta comercial, após esse período sofrendo reajuste pelo índice IGPM, em caso de prorrogação da ata de registro de preços.

18.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando situação econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora Ata de Registro de Preços e a retribuição do ÓRGÃO PARTICIPANTE para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

18.4. A revisão de preços se traduz em condição excepcional de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

18.5. Para que seja autorizada a revisão de preços, o desequilíbrio econômico-financeiro verificado deverá ser de tal natureza que retarde ou impeça a prestação do serviço contratado, caracterizando-se quando a remuneração percebida se mostrar insuficiente para suportar a totalidade dos custos contratuais, em razão da ocorrência de fato excepcional.

18.6. A criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, bem como o surgimento de novas disposições legais, desde que ocorridas após a data de apresentação da proposta e comprovadamente impactantes nos preços contratados, ensejarão a respectiva revisão, para mais ou para menos, conforme o caso.

18.7. Na hipótese de a empresa detentora da Ata de Registro de Preços solicitar a alteração de preços, deverá justificar o pleito por meio de planilha detalhada de custos, acompanhada de

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

documentos comprobatórios da procedência do pedido, tais como listas de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, entre outros.

18.8. O pedido de revisão de preços implicará no detalhamento e na avaliação de todos os valores do contrato constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela empresa contratada, podendo resultar em majoração ou redução do valor contratado, conforme as oscilações efetivamente apuradas.

18.9. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, este deverá comprovar a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro em prejuízo da Municipalidade.

18.10. Nos casos de repactuação, esta deverá ser precedida de solicitação da empresa contratada, acompanhada da demonstração analítica da variação dos custos, mediante apresentação da planilha de custos e da formação de preços.

18.11. Fica facultado ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos previstos nos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa contratada.

18.12. Uma vez autorizada a revisão de preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá lavrar o respectivo termo aditivo com os valores revisados, possibilitando aos municípios consorciados a emissão de notas de empenho complementares, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem incidência de juros ou correção monetária, relativamente aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

18.13. O novo preço somente produzirá efeitos após manifestação favorável da autoridade competente e, para fins de pagamento de produtos eventualmente entregues entre a data do pedido de adequação e sua aprovação, terá efeitos retroativos à data do protocolo do pedido formulado pela empresa contratada.

19.1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. As obrigações decorrentes deste Pregão constam da Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra o **Anexo V** deste Edital.

19.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

19.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de **10 (dez) dias úteis**, contados da convocação da adjudicatária, a qual se dará por meio de publicação nos veículos oficiais.

19.4. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou instrumento de procuração, acompanhado de documento oficial de identificação.

19.5. Durante a sua vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, observado que o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, sendo expressamente autorizada a adesão por escolha de itens.

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

19.6. As aquisições ou contratações adicionais realizadas por órgão ou entidade não participante não poderão exceder, individualmente, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os órgãos participantes.

19.7. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços por órgãos não participantes não poderá exceder, no total, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de adesões realizadas.

19.8. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, durante sua vigência, para inclusão de Municípios que venham a se consorciar ao **INTEGRA BRASIL**.

19.9. As empresas beneficiárias com preços registrados obrigam-se a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

19.10. A Ata de Registro de Preços poderá ser formalizada com mais de um fornecedor, desde que estes aceitem cotar o objeto pelo mesmo preço do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação conforme a ordem de classificação.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

20.1. Firmar os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

20.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições estabelecidas neste instrumento.

20.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários ao adequado fornecimento do objeto da contratação.

20.4. Zelar pela qualidade do objeto recebido, bem como receber, apurar e solucionar eventuais queixas ou reclamações, quando for o caso.

20.5. Designar servidor ou funcionário responsável pela fiscalização da execução do contrato.

20.6. Comunicar formalmente à empresa contratada acerca de eventual supressão ou acréscimo previsto no contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para assinatura.

20.7. Efetuar o pagamento à contratada nas condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

20.8. Fornecer todas as informações necessárias à adequada execução do objeto, incluindo endereços de entrega, cronogramas e quantitativos por ordem de fornecimento.

20.9. Designar formalmente servidores para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

20.10. Atestar os documentos fiscais apresentados pela contratada, após a verificação do recebimento definitivo dos produtos.

20.11. Notificar a contratada, por escrito, acerca de quaisquer irregularidades identificadas no fornecimento, fixando prazo para a devida regularização.

20.12. Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas na legislação e no instrumento contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA

21.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

21.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou dos materiais empregados.

21.3. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, resultantes de culpa ou dolo na execução do contrato, não sendo excluída ou reduzida essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo contratante.

21.4. Arcar com todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades abrangidas pelo objeto contratado, bem como não ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações oriundos deste contrato sem a prévia e expressa anuência do contratante.

21.5. Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, bem como com as amostras aprovadas na fase licitatória.

21.6. Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos nas ordens de fornecimento emitidas pelos órgãos participantes.

21.7. Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e do contrato dela decorrente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

21.8. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto, não sendo admitida, em qualquer hipótese, responsabilidade solidária ou subsidiária do consórcio ou dos municípios consorciados.

21.9. Comunicar imediatamente ao consórcio qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento das obrigações contratuais, inclusive dificuldades de abastecimento, atrasos ou alterações na composição dos produtos.

21.10. Emitir os documentos fiscais correspondentes dentro dos prazos legais, acompanhados dos respectivos comprovantes de entrega nas unidades indicadas.

21.11. Substituir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, os produtos entregues em desacordo com as especificações técnicas ou com defeitos de fabricação.

21.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

21.13. Não ceder, transferir ou sub-rogar, no todo ou em parte, os direitos e obrigações decorrentes da ata de registro de preços ou do contrato, sem prévia e expressa autorização da Administração.

21.14. Permitir e facilitar a fiscalização da execução contratual por parte do consórcio e dos municípios consorciados, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados.

22. MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

22.1. Os itens deverão ser entregues e instalados no local indicado pelo departamento de compras da entidade contratante, nos prazos estabelecidos no instrumento convocatório, quanto seja entrega deverá ser precedida de agendamento prévio com o setor responsável do contratante.

22.2. A dilação do prazo de entrega será admitida apenas em caráter excepcional, condicionada ao atendimento cumulativo dos seguintes requisitos pela Contratada:

a) Tempestividade do Pedido: A solicitação de prorrogação deve ser formalmente protocolada junto à Administração ainda durante a vigência do prazo original de entrega.

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

b) Nexo Causal e Comprovação: Apresentação de robusta prova documental que ateste a ocorrência de fato superveniente, imprevisível ou de efeitos calculáveis (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), demonstrando o nexos direto de causalidade entre o evento ocorrido e a impossibilidade do cumprimento do prazo estabelecido.

22.3. A entrega deverá ser realizada de forma parcelada, conforme as necessidades de cada município consorciado, nas quantidades indicadas em cada ordem de fornecimento, respeitados os quantitativos registrados na ata e instalados no local de indicação dos mesmos.

22.3. As despesas com frete, seguro e entrega correm exclusivamente por conta da contratada, sem qualquer ônus para o consórcio ou para os municípios consorciados.

22.4. O recebimento dos materiais far-se-á em duas etapas: (i) PROVISÓRIO: no ato da entrega, pelo servidor designado como fiscal do contrato, que verificará a quantidade entregue e a integridade das embalagens; (ii) DEFINITIVO: em até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, após verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas e com as amostras previamente aprovadas.

22.5. Em caso de inoperância ou inadequação da solução ofertada em relação ao termo de referência, a contratada será intimada a realizar as correções no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, conforme a Lei nº 14.133/2021.

22.6. O pagamento a contratada será realizado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada, bem como a comprovação do fornecimento prestado, garantido pelo Gestor do Contrato e acompanhada das certidões de regularidade fiscal:

a) Nota fiscal.

b) Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal.

d) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual.

e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal.

f) Certificado de Regularidade do FGTS.

g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

22.7. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

22.8. Na hipótese da Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo prazo estipulado.

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

22.9. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

23. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

23.1. A Lei Federal nº. 14.133/2021, confere à Administração, as prerrogativas de

- a) Modifica-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- b) Extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados na Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) Fiscalizar sua execução;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

23.2. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses elencadas nos artigos 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

24. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

24.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE indicará servidor ou funcionário responsável pela fiscalização da execução do contrato.

24.2. O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da contratada pelo cumprimento das obrigações assumidas.

24.3. O prazo de entrega do objeto licitado deverá ser de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou Pedido ou documento correspondente.

24.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos e/ou substituição resultantes na incorreta execução do contrato.

24.5. Correrão por conta da Contratada todas as despesas bem como com todos os impostos, taxas, e demais encargos que for necessário para o cumprimento dos serviços ora contratados.

24.6. A execução dos serviços não ensejará nenhum vínculo trabalhista entre seus colaboradores e o CONSÓRCIO, considerando a relação contratual de prestação de serviços que resultará deste certame, entre a contratante e a contratada.

24.7. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

24.8. A execução do contrato caberá a fiscalização a cada órgão emitente da ordem de fornecimento ou nota de empenho.

24.9. Os locais de entrega são as unidades associadas ao CONSÓRCIO constantes no termo e referência e futuras unidades em caso de adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

25.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

25.1.1. Republicar o aviso com uma nova data de lançamento das propostas;

25.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

25.2. A Administração poderá fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

25.3. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste.

25.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Edital, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

25.5. Fica o fornecedor responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer comunicações emitidas pela Administração.

25.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.7. As normas disciplinadoras deste Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

25.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Aviso e seus anexos.

As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Fórum da Comarca de Olímpia-SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ressalvados os direitos de recursos a instâncias legais superiores.

Olímpia / SP, 30 de julho de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI

PRESIDENTE DO INTEGRA BRASIL

Rua Síria, 762, Santa Casa, CEP 15.402-045, Olímpia, SP

e-mail: superintendencia@integrabrazil.sp.gov.br

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO,
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

PROCESSO N° 006/2026

MODALIDADE: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO - MENOR PREÇO POR LOTE

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R\$ 58.382.625,00 (cinquenta e oito milhões, trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E CESTAS FESTIVAS DESTINADOS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ALUNOS DA REDE PÚBLICA E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CONSÓRCIO INTEGRA BRASIL CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS INTEGRA BRASIL – CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO – CONNIPPPE.

- Órgão ou entidade demandante: **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS INTEGRA BRASIL – CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO – CONNIPPPE.**

1. DADOS GERAIS:

- Órgão ou entidade demandante: **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS INTEGRA BRASIL – CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO – CONNIPPPE.**

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nas demais normas legais e regulamentares.

. De acordo com o art. 6º, inciso XXIII, da Lei 14.133/2021, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos constitutivos:

1. *definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

2. *fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosa;*
3. *descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
4. *requisitos da contratação;*
5. *modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
6. *modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
7. *critérios de medição e de pagamento;*
8. *forma e critérios de seleção do fornecedor;*
9. *estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; e*
10. *adequação orçamentária.*

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO E DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:

2.1. O presente termo de referência tem por objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E CESTAS FESTIVAS DESTINADOS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ALUNOS DA REDE PÚBLICA E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CONSÓRCIO INTEGRA BRASIL CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS INTEGRA BRASIL – CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO – CONNIPPE”.

2.2. A tabela abaixo traz a definição detalhada do objeto, incluindo sua natureza e os quantitativos, baseando-se em contratações correlatas (PNCP: 01611858000155-1-000013/2026; PNCP: 46523080000160-1-000281/2025; PNCP: 46137444000174-1-000672/2025), e nas necessidades dos entes consorciados.

2.3. A tabela abaixo traz a definição detalhada do objeto e seus respectivos lotes, incluindo sua natureza e os quantitativos, salienta-se que os primeiros lotes serão destinados aos

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

inscritos no CAD único e a variável, quanto aos demais será lhe aplicado a somatória dos inscritos no CAD único, Servidores Municipais e Alunos da Rede Municipal de Ensino, aplicando a variável:

Descrição	Quant.	Valor. Uni Cesta	Valor Tot.
LOTE 1 – CESTA I – BASICA	77505	R\$ 260,00	R\$ 20.151.300,00
LOTE 2 – CESTA II - FUNCIONARIOS	16270	R\$ 440,00	R\$ 7.158.800,00
LOTE 3 – CESTA III - ALUNOS	41090	R\$ 237,50	R\$ 9.758.875,00
LOTE 4 - CESTAS NATALINA	16270	R\$ 330,00	R\$ 5.369.100,00
LOTE 5 – CESTA CONGELADA	16270	R\$ 430,00	R\$ 6.996.100,00
LOTE 6 - CESTAS CONGELADA	17070	R\$ 305,00	R\$ 5.206.350,00
LOTE 7 - CESTAS CONGELADA	16270	R\$ 230,00	R\$ 3.742.100,00
TOTAL			R\$ 58.382.625,00

LOTE 1 – CESTA I				
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor P/ Item (Mercado)
1	1	Pct.	Arroz longo fino, agulhinha: arroz agulhinha polido, longo fino, tipo 01, 100% grãos nobres, safra velha, isento de sujidades e materiais estranhos, composição nutricional por porção de 50g: vct 175kcal a 185kcal, carboidratos 35g a 45g, proteínas 3g a 5g, fibras 0,5g a 1,5g, ferro 0,3mg a 0,9mg, vitamina e 0,8mg a 1,5 mg, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e sódio = 0. Aspecto: grãos íntegros, cor: branca polida, odor: inodoro e sabor próprio. Embalagem primária: saco plástico contendo 5 kg. Prazo de validade fabricação mínima de 390 dias. O rótulo e a embalagem devem obedecer a legislação vigente em especial a instrução normativa nº 06, de 16/02/2009 – mapa e suas alterações posteriores	R\$ 41,30
2	1	Pct.	Achocolatado com malte e ovos. Mistura em pó para o preparo de achocolatado com malte e ovos enriquecido com vitaminas e minerais. Composto por no mínimo: açúcar orgânico, cacau em pó, extrato de malte, albumina desidratada, sal, minerais cálcio, ferro e zinco, vitaminas c, b3, b2, b6, b1, a e fosfato tricálcico. Conter informação de glúten e alergênicos. O produto deverá ser embalado em sacos de poliéster metalizado/pebd, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 400g cada. Validade de 12 meses a partir da fabricação.	R\$ 13,05
3	2	Pets.	Óleo de soja refinado, tipo 1. Refinado, limpo, isento de ranço e outras características indesejáveis, 5 vezes filtrado, com antioxidantes. Embalagem: frasco tipo pet com 900 ml. Validade mínima de fabricação de 06 (seis) Meses.	R\$ 30,07

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

LOTE 1 – CESTA I				
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor P/Item (Mercado)
4	1	Pct.	Farinha de trigo tipo 1: enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 01 kg, devendo conter os seguintes valores nutricionais para porção de 50 gr: máximo 173 kcal de valor energético; 36 gr de carboidratos; 0,7g de açúcares totais 5,6g, de proteínas; 0,7g de gorduras totais; 0,2g de gorduras saturadas; 0 g de gorduras trans; 1,4g fibra alimentar; 4,5mg sódio. Validade 5 meses	R\$ 6,83
5	2	Pcts.	Feijão carioca: feijão comum; classe: cores; tipo 01, de procedência nacional. Máximo de 15% de umidade. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Composição nutricional por porção de 60g: carboidratos 38g a 45g, proteínas 10g a 15g, gorduras totais 0,1g a 0,9g, gorduras saturadas 0g a 0,8g, sódio = 0, cálcio 75mg a 85mg, fibra alimentar 10g a 15g e ferro 5,0mg a 6,0mg. Aspecto: grãos íntegros, cor: característica, odor: inodoro e sabor: próprio. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, contendo 1kg. Validade mínima de 05 meses	R\$ 32,83
6	2	Pct.	Açúcar cristal. Originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagem primária: Contendo 1 kg.	R\$ 12,79
7	1	Pct.	Fubá de milho, embalagem de 400g. Ingredientes: farinha de milho, ferro e ácido fólico (vitamina b9). Embalagem primária: em saco plástico atóxico transparente de 400g.	R\$ 4,32
8	1	Pct.	Leite em pó integral instantâneo enriquecido com vitaminas e minerais: ingredientes mínimos: leite em pó integral, emulsificante, complexo de mínimo 14 vitaminas e 11 minerais. Informação nutricional na porção de 26g mínimo de: proteína 10g, cálcio. 300 mg, ferro 4,2mg, fósforo 210 mg, magnésio 126 mg, potássio 1050mg, selênio 18 µg, zinco 3,3 mg e flúor 1,2 mg. Vit. A 240 µg, vit. E 4,5 mg, vit. K 36 µg, vit. B5 1 mg, vit. B9 120 µg, vit. B12 0,72 µg e colina 165 mg. Embalagens: primária: saco de polietileno metalizado com fechamento de termo-soldagem ou saco plástico aluminizado ou similar, contendo 400g. Validade mínima de 10 meses. Apresentar junto da amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico, registro de rotulo e titulo sif do fabricante.	R\$ 24,62
9	2	Pcts.	Macarrão espaguete ou penne: produto a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sêmola de trigo durum (20%), ovos, e corantes naturais (cúrcuma e urucum), cortado no formato tipo penne. O produto deve ser obtido, processado,	R\$ 20,19

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

LOTE 1 – CESTA I				
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor P/Item (Mercado)
			embalado, armazenado e transportado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que alterem a qualidade do produto final. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de matéria terrosa e de parasitas. Após o preparo conforme instruções do fabricante, o produto deverá se apresentar solto, sem formação de aglomerados ou “papa”. Embalagem primária: saco plástico atóxico de 500g. Rotulagem nutricional obrigatória. As informações no rótulo devem estar visíveis, com ingredientes, procedência, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Validade: mínimo de 12 meses	
10	1	Pcts.	Café em pó homogêneo, torrado e moido, tradicional embalado a vácuo, puro, Pacote com 500g, deve conter selo abic. Validade mínima 10 meses.	R\$ 38,92
11	1	Pct.	Sal refinado. Ingredientes: cloreto de sódio, iodato de Potássio e antiumectante. Embalagem de 01 kg. Validade mínima de 180 dias a partir da entrega.	R\$ 3,47
12	2	lata	Sardinha em conserva, pescado em conserva tipo sardinha portuguesa preparado com pescado fresco, limpo, eviscerado, etc. Apresentação inteira sem cabeça, conservado em óleo, com aspecto, cor e sabor próprio, isento de ferrugem e da nifificação das latas sujas, acondicionado em lata vedada com 125gr.	R\$ 21,73
13	2	Pct.	Extrato de tomate: ingredientes: tomate. Informações nutricionais porção 30g: valor energético: 7 a 9 kcal; carboidratos 1,7 a 2,0g; proteínas 0g a 3; fibra alimentar 0,9 a 2g; não podera conter sodio. Embalagem: tp; lata; sachê. Peso liquido de aproximadamente 300 gr.	R\$ 9,07
14	1	pct	Biscoito doce maizena: Ingredientes: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, amido de milho gordura vegetal, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante: lecitina de soja, aromatizante: vanilina e melhorador de farinha: metabisulfito de sódio. Isento de gorduras trans e sodio maximo de 100mg para 100g do produto. Apresentando cor, odor, sabor, textura característica do produto, isentas de matérias terrosas ou parasitos e em perfeito de estado de conservação. Embalagem primária plástica dupla atóxica, impermeável e não violada pesando no minimo 300g. Contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade.	R\$ 9,68

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

LOTE 1 – CESTA I				
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor P/Item (Mercado)
15	1	Lt	Seleto de legumes em conserva: Composta por milho, ervilha, batata e cenoura em conserva. Embalagem latas confeccionadas em folha de flandres revestida internamente com verniz apropriado e recravadas contendo: Peso drenado 170g (Peso líquido 280g)	R\$ 9,65
16	1	unid	Creme dental, com flúor. Embalado em tubo, peso contendo no mínimo 70 gramas a unidade. Reembalado em caixa.	R\$ 3,63
17	2	unid	Sabonetes em tablete, diversas fragrâncias contendo no mínimo 80 gramas a unidade.	R\$ 6,87
18	1	unid	Sabão em barra pacote com 5 unidade de 200g.	R\$ 11,22
Caixa de papelão que acondicione todos os gêneros alimentícios, envolvida por plástico filme termo encolhível				
Saco plástico para acondicionamento dos produtos de higiene/limpeza.				
Obs. As embalagens citadas acima deverão ser entregues separadas por itens de gênero alimentício dos itens de higiene e limpeza.				

LOTE 2 – CESTA II				
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor P/Item (Mercado)
1	2	Pct.	Arroz longo fino, agulhinha: arroz agulhinha polido, longo fino, tipo 01, 100% grãos nobres, safra velha, isento de sujidades e materiais estranhos, composição nutricional por porção de 50g: vct 175kcal a 185kcal, carboidratos 35g a 45g, proteínas 3g a 5g, fibras 0,5g a 1,5g, ferro 0,3mg a 0,9mg, vitamina e 0,8mg a 1,5 mg, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e sódio = 0. Aspecto: grãos íntegros, cor: branca polida, odor: inodoro e sabor próprio. Embalagem primária: saco plástico contendo 5 kg. Prazo de validade fabricação mínima de 390 dias. O rótulo e a embalagem devem obedecer a legislação vigente em especial a instrução normativa nº 06, de 16/02/2009 – mapa e suas alterações posteriores	R\$ 82,60
2	2	Pct.	Achocolatado com malte e ovos. Mistura em pó para o preparo de achocolatado com malte e ovos enriquecido com vitaminas e minerais. Composto por no mínimo: açúcar orgânico, cacau em pó, extrato de malte, albumina desidratada, sal, minerais cálcio, ferro e zinco, vitaminas c, b3, b2, b6, b1, a e fosfato tricálcico. Conter informação de glúten e alergênicos. O produto deverá ser embalado em sacos de poliéster metalizado/pebd, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 400g cada.	R\$ 26,10

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

LOTE 2 – CESTA II				
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor P/Item (Mercado)
			Validade de 12 meses a partir da fabricação.	
3	3	Pets.	Óleo de soja refinado, tipo 1. Refinado, limpo, isento de ranço e outras características indesejáveis, 5 vezes filtrado, com antioxidantes. Embalagem: frasco tipo pet com 900 ml. Validade mínima de fabricação de 06 (seis) Meses.	R\$ 45,10
4	1	Pct.	Farinha de trigo tipo 1: enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 01 kg, devendo conter os seguintes valores nutricionais para porção de 50 gr: máximo 173 kcal de valor energético; 36 gr de carboidratos; 0,7g de açúcares totais 5,6g, de proteínas; 0,7g de gorduras totais; 0,2g de gorduras saturadas; 0 g de gorduras trans; 1,4g fibra alimentar; 4,5mg sódio. Validade 5 meses	R\$ 6,83
5	3	Pcts.	Feijão carioca: feijão comum; classe: cores; tipo 01, de procedência nacional. Máximo de 15% de umidade. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Composição nutricional por porção de 60g: carboidratos 38g a 45g, proteínas 10g a 15g, gorduras totais 0,1g a 0,9g, gorduras saturadas 0g a 0,8g, sódio = 0, cálcio 75mg a 85mg, fibra alimentar 10g a 15g e ferro 5,0mg a 6,0mg. Aspecto: grãos íntegros, cor: característica, odor: inodoro e sabor: próprio. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, contendo 1kg. Validade mínima de 05 meses	R\$ 49,25
6	1	Pct.	Açúcar cristal. Originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagem primária: Contendo 5 kg.	R\$ 6,40
7	1	Pct.	Fubá de milho, embalagem de 400g. Ingredientes: farinha de milho, ferro e ácido fólico (vitamina b9). Embalagem primária: em saco plástico atóxico transparente de 400g.	R\$ 4,98
8	1	Pct.	Farinha de mandioca Produto composto por farinha de mandioca e ora pro nobis, tipo farofa. Informações nutricionais na porção de 100g valor energético 364kcal, carboidratos 76g, proteínas 10g, gorduras totais 1g, fibra alimentar 2,7g, sódio 2mg. Não contém glúten. Embalagem primária deverá pesar 500g.	R\$ 13,73
9	2	Pct.	Leite em pó integral instantâneo enriquecido com vitaminas e minerais: ingredientes mínimos: leite em pó integral, emulsificante, complexo de mínimo 14 vitaminas e 11 minerais. Informação nutricional na porção de 26g mínimo de: proteína 10g, cálcio. 300 mg, ferro 4,2mg, fósforo 210 mg, magnésio 126	R\$ 49,23

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

LOTE 2 – CESTA II				
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor P/Item (Mercado)
			mg, potássio 1050mg, selênio 18 µg, zinco 3,3 mg e flúor 1,2 mg. Vit. A 240 µg, vit. E 4,5 mg, vit. K 36 µg, vit. B5 1 mg, vit. B9 120 µg, vit. B12 0,72 µg e colina 165 mg. Embalagens: primária: saco de polietileno metalizado com fechamento de termo-soldagem ou saco plástico aluminizado ou similar, contendo 400g. Validade mínima de 10 meses. Apresentar junto da amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico, registro de rotulo e titulo sif do fabricante.	
10	3	Pcts.	Macarrão espaguete ou penne: produto a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sêmola de trigo durum (20%), ovos, e corantes naturais (cúrcuma e urucum), cortado no formato tipo penne. O produto deve ser obtido, processado, embalado, armazenado e transportado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que alterem a qualidade do produto final. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de matéria terrosa e de parasitas. Após o preparo conforme instruções do fabricante, o produto deverá se apresentar solto, sem formação de aglomerados ou “papa”. Embalagem primária: saco plástico atóxico de 500g. Rotulagem nutricional obrigatória. As informações no rótulo devem estar visíveis, com ingredientes, procedência, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Validade: mínimo de 12 meses	R\$ 30,28
11	2	Pcts.	Café em pó homogêneo, torrado e moido, tradicional embalado a vácuo, puro, Pacote com 500g, deve conter selo abic. Validade minima 10 meses.	R\$ 81,17
12	1	Pct.	Carne salgada curada dessecada de suíno: Carne Suína cortada em pedaços, sal, nitrito de sódio e nitrato de sódio, embalado em termo formadora, com tampa e fundo de polietileno de baixa densidade, atóxicos, apropriados para contato com alimento, resistentes ao transporte e armazenamento, contendo: identificação de lote, data de fabricação, validade e número de registro no SIF/DIPOA, mantido em local seco e arejado, sem necessidade de refrigeração. Informações nutricionais porção de 30g: valor calórico 35Kcal a 45Kcal, Carboidratos 0 g a 5g, Proteínas 6g a 10g, Gordura Total 01g a 05g, Gordura Saturada 2g a 5g, Fibra 0g a 2g, Sódio 2000mg a 2100mg. Pacotes de 500g. Juntamente com amostras apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico, registro de rotulo e titulo sif.	R\$ 25,28

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

LOTE 2 – CESTA II				
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor P/Item (Mercado)
13	1	Pct.	Sal refinado. Ingredientes: cloreto de sódio, iodato de Potássio e antiuementante. Embalagem de 01 kg. Validade mínima de 180 dias a partir da entrega.	R\$ 3,47
14	1	lata	Sardinha em conserva, pescado em conserva tipo sardinha portuguesa preparado com pescado fresco, limpo, eviscerado, etc. Apresentação inteira sem cabeça, conservado em óleo, com aspecto, cor e sabor próprio, isento de ferrugem e da nificação das latas sujas, acondicionado em lata vedada com 125gr.	R\$ 10,86
15	2	Pct.	Extrato de tomate: ingredientes: tomate. Informações nutricionais porção 30g: valor energético: 7 a 9 kcal; carboidratos 1,7 a 2,0g; proteínas 0g a 3; fibra alimentar 0,9 a 2g; não poderá conter sódio. Embalagem: tp; lata; sachê. Peso líquido de aproximadamente 300 gr.	R\$ 9,07
16	1	pct	Biscoito doce maizena: Ingredientes: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, amido de milho gordura vegetal, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante: lecitina de soja, aromatizante: vanilina e melhorador de farinha: metabissulfito de sódio. Isento de gorduras trans e sódio máximo de 100mg para 100g do produto. Apresentando cor, odor, sabor, textura característica do produto, isentas de matérias terrosas ou parasitos e em perfeito de estado de conservação. Embalagem primária plástica dupla atóxica, impermeável e não violada pesando no mínimo 300g. Contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade.	R\$ 10,02
17	1	Lt	Seleto de legumes em conserva: Composta por milho, ervilha, batata e cenoura em conserva. Embalagem latas confeccionadas em folha de flandres revestida internamente com verniz apropriado e recravadas contendo: Peso drenado 170g (Peso líquido 280g)	R\$ 9,72
18	1	Lt	Milho em conserva: Composta por milho, água e sal. Embalagem latas confeccionadas em folha de flandres revestida internamente com verniz apropriado e recravadas contendo: Peso drenado 170g (Peso líquido 280g)	R\$ 8,33
19	1	unid	Goiabada composto por no mínimo polpa de goiaba, açúcar, pectina e ácido cítrico. Produto livre de organismos geneticamente modificados, glúten e alergênicos. Informações nutricionais porção 40g valor energético 125 kcal; carboidratos 31g. Embalagem flow pack filme plástico flexível de bopp transparente, peso líquido de aproximadamente 300g.	R\$ 12,56

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

LOTE 2 – CESTA II				
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor P/Item (Mercado)
20	2	unid	Mistura para bolo sabores diversos ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. Embalagem mínima 300g	R\$ 20,00
Caixa de papelão que acondicione todos os gêneros alimentícios, envolvida por plástico filme termo encolhível				

LOTE 3 - CESTA III				
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor P/Item (Mercado)
1	1	Pct.	Achocolatado com malte e ovos: Mistura em pó para o preparo de achocolatado com malte e ovos. Ingredientes açúcar orgânico, cacau em pó, extrato de malte, albumina desidratada, sal. Conter informação de glúten e alergênicos. O produto deverá ser embalado em sacos de poliéster metalizado/pebd, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 400g cada. Validade de 12 meses a partir da fabricação.	R\$ 13,05
2	1	Pct.	Arroz longo fino, agulhinha: arroz agulhinha polido, longo fino, tipo 01, 100% grãos nobres, safra velha, isento de sujidades e materiais estranhos, composição nutricional por porção de 50g: vct 175kcal a 185kcal, carboidratos 35g a 45g, proteínas 3g a 5g, fibras 0,5g a 1,5g, ferro 0,3mg a 0,9mg, vitamina E 0,8mg a 1,5 mg, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e sódio = 0. Aspecto: grãos íntegros, cor: branca polida, odor: inodoro e sabor próprio. Embalagem primária: saco plástico contendo 2 kg. Prazo de validade fabricação mínima de 390 dias. O rótulo e a embalagem devem obedecer a legislação vigente em especial a instrução normativa nº 06, de 16/02/2009 – mapa e suas alterações posteriores	R\$ 16,35
3	1	Pct.	Biscoito doce tipo maisena: Composição: ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, farinha de rosca, amido, extrato de malte, sal, fermentos químicos, aromatizantes e melhorador de farinha e/ou demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. Deverá ser isento de gordura trans. Embalagem: Primária: pacotes em filme de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado, contendo no mínimo 160 gramas. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 08 meses. Não serão aceitos produtos com a data de validade inferior a 05	R\$ 6,83

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

LOTE 3 - CESTA III				
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor P/Item (Mercado)
			meses.	
4	1	Pct.	Biscoito recheado, sabor chocolate: Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, farinha de rosca, permeado de soro de leite, cacau em pó, sal, corante caramelo iv - processo sulfito-amônia fermentos químicos: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificantes: lecitina de soja e monoestearato de sorbitana e aromatizante. Contém glúten. Contém lactose. Alérgicos: contém derivados de trigo, leite, cevada e de soja. Pode conter: centeio, aveia, amendoim, amêndoa, avelãs, castanha-de-caju, castanha-do-pará, pistaches, gergelim, nozes e ovos. Deverá ser isento de gordura trans. Embalagem: primária: pacotes em filme de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado, contendo mínimo 85 gramas. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 08 meses. Não serão aceitos produtos com a data de validade inferior a 05 meses.	R\$ 6,62
5	1	Pct	Biscoito doce tipo Crean Cracker: Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, permeado de soro de leite, açúcar, farinha de rosca, sal, emulsificante: lecitina de soja e fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio. Contém glúten. Contém lactose. Alérgicos: contém derivados de trigo, soja, cevada e de leite. Pode conter centeio, aveia, amendoim, amêndoa, avelãs, castanha-de-caju, castanha-do-pará, pistaches, gergelim, nozes e ovos. Deverá ser isento de gordura trans. Embalagem: primária: pacotes em filme de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado, contendo no mínimo 160 gramas. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 08 meses. Não serão aceitos produtos com a data de validade inferior a 05 meses.	R\$ 6,57
6	1	Pct	Carne salgada curada dessecada de suíno Carne Suína cortada em pedaços, sal, nitrito de sódio e nitrato de sódio, embalado em termo formadora, com tampa e fundo de polietileno de baixa densidade, atóxicos, apropriados para contato com alimento, resistentes ao transporte e armazenamento, contendo identificação de lote, data de fabricação, validade e número de registro no SIF/DIPOA, mantido em local seco e arejado, sem necessidade de refrigeração.. Pacotes de 500g. Juntamente com amostras apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico, registro de rotulo e titulo sif.	R\$ 25,28

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

LOTE 3 - CESTA III				
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor P/Item (Mercado)
7	2	Uni.	Leite Integral UHT embal. 1 lt Descrição completa Leite UHT integral Embalagem Primária embalagem tetra pack de 1.000 ml. Rotulagem Deve atender a Legislação vigente. Nota Produto com registro no Ministério da Agricultura. Validade Mínima de 02 meses a partir da data de fabricação.	R\$ 26,19
8	1	Pct.	Feijão carioca Especificações Grupo I; Feijão Comum; Classe Cores; Tipo 01, de procedência nacional, máximo de 14% de umidade. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação isento de fermentação e mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial a Instrução Normativa nº 12/2008 MAPA. Composição nutricional por porção (60g) VCT 210kcal a 220kcal, Carboidratos 40g a 44g, Proteínas 13g a 15g, Gorduras totais 0,6g a 0,9g, Gorduras Saturadas 0g a 0,3g, cálcio 79 mg a 81mg, Fibra Alimentar 11g a 13g e Ferro 5,2mg a 5,5mg. Aspecto Grãos íntegros, Cor Característica, Odor Inodoro e Sabor Próprio. Embalagem primária saco plástico, atóxico. Prazo de validade mínimo de 05 (cinco) meses.	R\$ 16,42
9	1	pct	Macarrão parafuso ou penne: produto a base de farinha de trigo, sêmola de trigo durum, ovos, e corantes naturais (cúrcuma e urucum), cortado no formato tipo penne. O produto deve ser obtido, processado, embalado, armazenado e transportado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que alterem a qualidade do produto final. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isento de matéria terrosa e de parasitas. Após o preparo conforme instruções do fabricante, o produto deverá se apresentar solto, sem formação de aglomerados ou "papa". Embalagem primária: saco plástico atóxico de 500g. Rotulagem nutricional obrigatória. As informações no rótulo devem estar visíveis, com ingredientes, procedência, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Validade: mínimo de 12 meses	R\$ 10,43
10	1	Pcts.	Mistura para bolo sabor pão de mel: Compor por no mínimo: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, margarina, cacau em pó alcalino, condimentos preparados: canela e cravo, sal, fermentos químicos, corantes, emulsificantes e aromatizante. Devendo conter os seguintes valores nutricionais para porção de 100gr: 330 a 340kcal de valor energético; 52 a 58gr de carboidratos; 25 a 31g de açúcares totais; 5,2 a 5,9g, de proteínas; 10 a 12g de gorduras totais; 3 a	R\$ 9,93

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

LOTE 3 - CESTA III				
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor P/Item (Mercado)
			4g de gorduras saturadas; 0,1 a 0,3g de gorduras trans; 0,9 a 1,4 g de gorduras trans; 1,2 a 1,7g fibra alimentar; maximo 565mg de sódio. Validade minim 6 meses. Embalagem primaria: Saco de polietileno laminado com poliéster, atóxico, hermeticamente selado, pesando 400g	
11	1	Unid	Molho de tomate: Molho de tomate tradicional composto por: tomate, cebola, amido modificado, sal, salsa e alho. O produto deverá ser isento de gordura trans. Composição nutricional na porção (60g): VCT: mínimo de 24Kcal; Carboidratos mínimo de 5,9g; Proteínas mínimo de 1g; Fibra alimentar mínimo de 1g; Sódio maximo de 250 mg. Embalagem primária: sachê, embalagem tipo tetra pack ou similar, lata de alumínio ou folhas de flandres com verniz sanitário, contendo no mínimo 300g. Prazo de Validade: mínimo de 06 meses	R\$ 4,13
12	1	Pets.	Óleo de soja refinado, tipo 1: O óleo refinado de soja deverá ser produzido a partir de grãos de soja em bom estado sanitário, isentos de substâncias estranhas à sua composição e de componentes indicativos de alteração do produto ou de emprego de tecnologia de fabricação inadequada. Deverá ser refinado, limpo, isento de ranço e outras características indesejáveis, 5 vezes filtrado, com antioxidantes. O produto deverá atender a legislação vigente, especialmente a instrução normativa nº 49 de 26/12/06 – mapa composição nutricional na porção (13ml): vct 106 a 112 cal, vitamina e 1,8 a 4,7 mg. Embalagem primária: frasco tipo pet com 900 ml. Prazo de validade: mínima de 12 (doze) meses.	R\$ 15,03
13	1	Lata	Sardinha produto obtido a partir de sardinhas limpas, lavadas, por meio de cobertura em óleo comestível sal, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e permitidos pela legislação vigente. Deverá atender a legislação vigente, especialmente a Instrução Normativa nº 22 de 11/07/11 – MAPA. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Peso 125g	R\$ 10,86
14	1	pct	Preparado líquido para refresco de manga ou outros sabores – pet 500ml. Suco de composto água; acidulante: ácido cítrico; estabilizante: goma xantana; conservador: benzoato de sódio; aromatizante: aroma natural e antiespumante. Não conter glúten. Embalagem primária: pet com rótulo específico, envolvidas por filme shrink contendo 500ml cada	R\$ 14,42
15	1	pct	Pipoca doce - pipoca feita de milho de canjica e açúcar. Em embalagens de ate 30g g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência,	R\$ 2,80

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

LOTE 3 - CESTA III				
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor P/Item (Mercado)
			informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto e data de validade. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses.	
16	1	pct	Torrada - Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte e emulsificante: lecitina de soja. Alérgicos: contém derivados de cevada, soja e de trigo. Pode conter: amêndoas, amendoim, aveia, avelãs, castanha-de-caju, castanha-do-pará, centeio, leite, nozes, ovos e pistache. Contém glúten. Deverá ser isento de gordura trans. Embalagem: primária: pacotes em filme de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado, contendo no mínimo 120 gramas. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 03 meses.	R\$ 11,20
17	1	pct	Bisnaguinha - composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, glúten, gordura vegetal, sal, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico e conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico ou outros ingredientes permitidos por lei. Embalagem primária: saco atóxico, hermeticamente selado, pesando mínimo 250g. Prazo de validade: mínimo de 90 dias.	R\$ 13,76
18	1	Pote	Creme de avela - ingredientes: açúcar, avelãs ou outros ingredientes permitidos por lei. Embalagem pesando no mínimo 100g. Prazo de validade: mínimo de 60 dias	R\$ 24,87
19	1	unid	Caixa de papelão reforçada, resistente ao transporte e que garanta a integridade dos itens, com tamanho adequado para acondicionar todos os produtos e revestida por plástico filme termo encolhível.	R\$ 9,97

LOTE 4 - CESTAS NATALINA				
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor P/Item (Mercado)
1	1	Uni	Panetone com frutas vermelhas: Composto no mínimo por Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, uva passa preta sem semente, açúcar, gordura vegetal, mix de frutas vermelhas desidratadas (goji berry, cranberry, cereja, morango e blueberry), ovo integral pasteurizado, emulsificantes, melhoradores de farinha: glúten e enzima alfa-amilase, soro de leite em pó, extrato de malte, sal, conservante: propionato de	R\$ 25,23

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

LOTE 4 - CESTAS NATALINA				
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor P/Item (Mercado)
			cálcio, corante natural de urucum e aromatizantes idênticos ao natural de panetone, manteiga e vanilina. Embalagem plástica própria para alimento, contendo no mínimo 400g. Informação nutricional na porção de 80g: carboidrato máximo de 40g, proteína mínima de 4g e fibra mínima de 1,5g. Validade mínima de 45 dias.	
2	1	Uni	Panetone de fermentação natural com gotas: Panetone de fermentação natural com gotas, peso mínimo de 400g - ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gostas de chocolate ao leite, gordura vegetal, açúcar, ovo integral, gema de ovo, manteiga, extrato de malte e podendo conter outros ingredientes permitidos na legislação vigente, desde que não descaracterize o produto. contém glúten. embalado em plástico atóxico e reembalado em caixa de papelão	R\$ 25,23
3	1	Uni	Suco de uva integral: Composto de Suco de Uva, bebida pronta para o consumo não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível da uva, sem adição de açúcares, na sua concentração natural, submetido a tratamento tecnológico, térmico, que assegure a sua apresentação e conservação até o consumo. Embalagem mínima de 1 litro.	R\$ 34,00
4	1	Uni	Bombons sortidos: Bombom com no mínimo 250g e que contenha entre 14 a 20 bombons, sortidos de vários sabores. Embalados em caixas de papelão e lacradas com plástico transparente. Com validade de no mínimo 60 dias.	R\$ 21,63
5	1	Uni	Pêssego em calda em fatias: Embalagem com no mínimo 450 g (peso drenado), com prazo de validade mínimo 12 meses.	R\$ 21,53
6	1	Uni	Creme de leite UHT: embalado em tetrapack, não amassada, não estufada, deve ser resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero do lote, quantidade de produto. Embalagem mínima de 200ml.	R\$ 10,33
7	1	Uni	Bolinho doce individual: Descrição completa: bolinho doce individual, muffin 40g – sabores chocolate, laranja e banana - farinha de trigo orgânica enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar orgânico, leite integral orgânico, ovo orgânico, gordura vegetal orgânica, fécula de mandioca orgânica, óleo de soja orgânico, fermento químico bicarbonato de sódio*, acidulante ácido tartárico", emulsificante lecitina de soja*, estabilizantes goma guar* e goma xantana*. Os ingredientes organicos devera ser maior que 95%. Embalagem primaria: polipropileno biorientado com peso liquido de 40 g cada O produto deverá ser	R\$ 7,87

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

LOTE 4 - CESTAS NATALINA				
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor P/ Item (Mercado)
			rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem primária, deverão constar, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca; nome e endereço do fabricante; prazo de validade; componentes do produto; peso líquido; número de lote, caso utilizado; valor nutricional impresso. Juntamente com amostras apresentar registro do fabricante no órgão competente para produtos orgânicos	
8	1	Uni	Leite condensado: Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalagem não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem mínima de 270ml.	R\$ 13,00
9	1	Uni	Biscoito champanhe: com açúcar cristal, embalagem deverá ser em caixa pesando 150g, consistência crocante. Não será aceita embalagem amassada, rasgada e com características organolépticas alteradas. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega.	R\$ 25,00
10	1	Uni	Biscoito sabor chocolate com recheio de morango: Produto livre de gordura trans, produto crocante, deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade. Embalagem mínima de 140g	R\$ 25,20
11	1	Uni	Azeitona verde sem caroço: Sachê contendo no mínimo 150g (peso drenado).	R\$ 8,50
12	1	Uni	Bombom tipo wafer, recheado e coberto com chocolate ao leite: Embalagem externa (caixa) mínima de 100g, contendo 16 unidades, embalado individualmente. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega.	R\$ 18,30
13	1	Uni	Torrone com amendoim: Composto por no mínimo: Xarope de glicose, açúcar, amendoim torrado, clara de ovo pasteurizada, farinha de arroz, óleo de soja, aromatizante extrato natural de adife de sofiane lectina de soja ou outros ingredientes permitidos por lei. Não contém glúten. Embalagem com 80g. Não será aceita produto com características organolépticas alteradas. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega	R\$ 16,00
14	1	Uni	Tamara com caroço: composto no mínimo por: tamara contendo caroço. Embalagem Plástica com peso mínimo de 200g. Produto isento de gordura trans e sódio. Validade mínima de 1 meses.	R\$ 25,00

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

LOTE 4 - CESTAS NATALINA				
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor P/Item (Mercado)
15	1	Uni	Pão de mel com cobertura sabor chocolate ao leite: Produto deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade. Pacote de 180g contendo 6 unidades de 30g	R\$ 4,63
16	1	Uni	Bala comestível de leite: composto no mínimo por: xarope de glicose, açúcar, leite condensado e outros ingredientes permitidos por lei. Embalagem Plástica com peso mínimo de 90g. Produto isento de gordura trans e sódio. Validade mínima de 1 meses	R\$ 9,63
17	1	Uni	Salgadinho de Batata: composto no mínimo por: Batata em flocos, óleo vegetal farinha de milho, amido e outros ingredientes permitidos por lei. Embalagem com peso mínimo de 104g. Validade mínima de 1 meses	R\$ 31,97
18	1	Uni	Mistura de cereais sementes e castanhas: composto no mínimo por: Amendoim, semente de girassol, semente de abóbora, aveia, gergelim, castanha de caju, açúcar e mel, em formato de mini barras de cereais com peso de aproximadamente 6g. Embalagem Plástica com peso mínimo de 150g. Validade mínima de 4 meses.	R\$ 31,67
19	1	Uni	Embalagem caixa de papelão feira em papel Kraft: revestida com plástico filme encolhível, resistente e que suporte os itens discriminados acima.	R\$ 15,67

LOTE 5 - CESTAS CONGELADA I				
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor P/Item (Mercado)
1	1	Uni	AVE - FRANGO TEMPERADO CONGELADO Produto obtido a partir de linhagens genéticas especializadas (conforme resolução dipoa nº 1, de 9 de janeiro de 2003), ingredientes: frango inteiro com miúdos, água, sal, sal hipossódico, glicose, cebola, alho, aromatizante: aroma natural**, estabilizante: tripolifosfato de sódio. Alérgicos: contém derivados de soja. Pode conter: ovo, leite e castanha- do-pará. Não contém glúten. Peso líquido do produto 2,8 kg a 3,6 kg	R\$ 124,33

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

LOTE 5 - CESTAS CONGELADA I				
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor P/Item (Mercado)
2	1	Uni	LOMBO SUINO TEMPERADA CONGELADA Ingredientes: lombo suíno, água (17,78%), sal, sal hipossódico, vinho branco, açúcar, salsa, cebola, estabilizantes: trifosfato pentassódico e pirofosfato tetrassódico e aromatizantes: aromas naturais. Alérgicos: pode conter soja e látex natural. Não contém glúten. Peso líquido do produto 700g a 1,1 kg	R\$ 74,00
3	1	Uni	PICANHA SUINA TEMPERADA CONGELADA Ingredientes: picanha suína, água (14,38%), sal, cebola, proteína de soja (0,18%)*, açúcar, salsa, estabilizantes: tripolifosfato de sódio e hexametáfosfato de sódio e aromatizante: aroma Natural. Alérgicos: contém derivados de soja. Pode conter trigo. Contém glúten. Peso líquido do produto 500g a 1 kg	R\$ 75,00
4	1	Uni	SOBREPALETA E/OU COPALOMBO SUINA TEMPERADA CONGELADO Ingredientes: sobrepaleta suína, água (17,69%), sal, sal Hipossódico, vinho branco, açúcar, salsa, alho, raspas de limão, cebola, orégano, pimenta vermelha, coentro, estabilizantes: trifosfato pentassódico e pirofosfato tetrassódico e aromatizantes: aromas naturais. Alérgicos: pode conter soja e látex natural. Não contém glúten. Peso líquido do produto 900g a 1,2 kg	R\$ 74,00
5	1	Uni	PATÊ DE PEITO DE PERU Composto por no mínimo por: Carne de Peru, óleo vegetal, água, amido, vinagre, sal, açúcar, ovo e outros ingredientes que não descaracterizem o produto. O produto deverá ser isento de glutamato monossódico e pimenta. Embalagem primária deverá ser em pouch laminado de poliéster, alumínio, nylon e polipropileno, com etiqueta autoadesiva. Contendo de mínimo de 250g. Validade mínima de 12 meses. Valor nutricional na porção de 12g: proteína mínimo de 0,6g e carboidrato máximo de 1,8g.	R\$ 25,00
6	1	Uni	BOLSA TÉRMICA, com fechamento em zíper e com capacidade para acondicionamento de alimentos, com o objetivo de manter a temperatura dos congelados, de boa qualidade, REFORÇADA, que comporte o peso e acondicionamento dos itens acima especificados	R\$ 75,00

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

LOTE 6 - CESTAS CONGELADA II				
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor P/ Item (Mercado)
1	1	Uni	AVE - FRANGO TEMPERADO CONGELADO Produto obtido a partir de linhagens genéticas especializadas (conforme resolução dipoa nº 1, de 9 de janeiro de 2003). Frango inteiro com miúdos, água, sal, sal hipossódico, glicose, cebola, alho, aromatizante: aroma Natural, estabilizante: tripolifosfato de sódio. Alérgicos: Contém derivados de soja. Pode conter: ovo, leite e castanhado-pará. Não contém glúten. Peso líquido do produto 2,8 kg a 3,6 kg	R\$ 124,33
2	1	Uni	PERNIL SUINO TEMPERADO CONGELADO Ingredientes: Ingredientes: pernil suíno, água, óleo de soja, sal, alho, açúcar, cebola, proteína de soja, estabilizante: Tripolifosfato de sódio, aromatizantes: aromas naturais e aroma natural de fumaça, antioxidante: isoascorbato de sódio. Não Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de soja. Peso líquido do produto 800g a 1kg	R\$ 74,00
3	1	Uni	LOMBO SUÍNO EMPANADO CONGELADO - Especificação: lombo de suíno fatiado, farinha para empanar (Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, farinha de milho*, sal, açúcar, fermentos químicos: bicarbonato de sódio (INS 500ii) e pirofosfato ácido de sódio (INS 450i), emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471) e corante natural de urucum (INS160b)), solução ligante (Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, amido de milho*, sal, açúcar e espessantes goma guar (INS 412) e goma xantana (INS 415)), farinha de arroz, gordura vegetal, água, sal refinado, especiarias (alho, cebola, noz moscada, pimenta preta), aromatizantes naturais (óleo resina de pimenta preta e óleo essencial de cebola), fécula de mandioca, estabilizante tripolifosfato de sódio (INS 451i)), antioxidante isoascorbato de sódio (INS 316) e realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621). Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de trigo. Pode conter soja, centeio, cevada, aveia, peixe e derivados de leite. Embalagem Primária: Sistema plástico termossoldado, transparente, litografado, resistente e atóxico, compatível ao contato direto com alimentos. Peso líquido do produto: 700g.	R\$ 44,00
4	1	Uni	BOLSA TÉRMICA, com fechamento em zíper e com capacidade para acondicionamento de alimentos, com o	R\$ 74,00

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

LOTE 6 - CESTAS CONGELADA II				
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor P/ Item (Mercado)
			objetivo de manter a temperatura dos congelados, de boa qualidade, REFORÇADA, que comporte o peso e acondicionamento dos itens acima especificados	

LOTE 7 - CESTAS CONGELADA III				
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor P/ Item (Mercado)
1	1	Uni	AVE - FRANGO TEMPERADO CONGELADO Produto obtido a partir de linhagens genéticas especializadas (conforme resolução dipoa nº 1, de 9 de janeiro de 2003). Frango inteiro com miúdos, água, sal, sal hipossódico, glicose, cebola, alho, aromatizante: aroma Natural, estabilizante: tripolifosfato de sódio. Alérgicos: Contém derivados de soja. Pode conter: ovo, leite e castanhado-pará. Não contém glúten. Peso líquido do produto 2,8 kg a 3,6 kg	R\$ 124,33
2	1	Uni	LOMBO SUÍNO EMPANADO CONGELADO - Especificação: lombo de suíno fatiado, farinha para empanar (Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, farinha de milho*, sal, açúcar, fermentos químicos: bicarbonato de sódio (INS 500ii) e pirofosfato ácido de sódio (INS 450i), emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471) e corante natural de urucum (INS160b)), solução ligante (Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, amido de milho*, sal, açúcar e espessantes goma guar (INS 412) e goma xantana (INS 415)), farinha de arroz, gordura vegetal, água, sal refinado, especiarias (alho, cebola, noz moscada, pimenta preta), aromatizantes naturais (óleo resina de pimenta preta e óleo essencial de cebola), fécula de mandioca, estabilizante tripolifosfato de sódio (INS 451i)), antioxidante isoascorbato de sódio (INS 316) e realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621). Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de trigo. Pode conter soja, centeio, cevada, aveia, peixe e derivados de leite. Embalagem Primária: Sistema plástico termossoldado, transparente, litografado, resistente e atóxico, compatível ao contato direto com alimentos. Peso líquido do produto: 700g.	R\$ 44,00
3	1	Uni	BOLSA TÉRMICA, com fechamento em zíper e com capacidade para acondicionamento de alimentos, com o objetivo de manter a temperatura dos congelados, de boa qualidade, REFORÇADA, que comporte o peso e	R\$ 72,33

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

LOTE 7 - CESTAS CONGELADA III				
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor P/ Item (Mercado)
			acondicionamento dos itens acima especificados	

2.4. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura podendo, a critério das partes, ter sua duração prorrogada, nos termos do art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ressalvados os limites legais para aditivo ao contrato.

2.5. A aquisição será realizada por lote, conforme a demanda real de cada município consorciado, sem obrigatoriedade de compra de todos os títulos de uma só vez, mediante ata de registro de preços decorrente de Pregão Eletrônico.

2.6. A tabela a seguir apresenta os quantitativos por município consorciado e por segmento de ensino:

MUNICÍPIO	CAD – ÚNICO	FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS	ALUNOS
CÂNDIDO RODRIGUES	1.648	303	432
COLINA	4.412	1.278	2727
EMBAÚBA	835	182	217
ESTRELA D'OESTE	2.605	569	868
MONTE AZUL PAULISTA	5.342	1.014	2073
PALMEIRA D'OESTE	2.937	346	619
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES	1.384	224	263
SEVERÍNIA	6.310	892	2417
VIRADOURO	6.006	907	2273
ATIBAIA	34.591	6.064	15328
AVARÉ	4.197	2.720	8185
ALTAIR	192	292	407
SUBTOTAL	70.459	14.791	35.809
VARIÁVEL 10%	7.046	1.479	3.581
TOTAL GERAL	77.505	16270	39390

2.7. A estimativa dos quantitativos baseou-se nos dados oficiais do CAD-ÚNICO¹ – Cadastro único, sendo os dados previamente colhidos pelo VIS DATA 3- portal de transparência e visualização de dados do Governo Federal brasileiro. Ele foi desenvolvido pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) -, quanto ao número de funcionários, nos dados constantes do portal da transparência dos municípios consorciados dados ref. abril de 2026.

2.8. Quanto aos funcionários, tais dados foram colhidos individualmente no portal da transparência da Prefeitura de Cada Ente Consorciado,

2.9. Em relação ao número de alunos, foi levantado dados junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira | Inep, pelo QEdu: Aprendizado em foco.

¹ <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-dados-do-cadastro-unico-cadunico>

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

2.10. Tendo em vista a publicação do IRP e a participação do Município de Pirajuí/SP, **pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116, Estado de São Paulo, CEP 16.600-041** seu quantitativo foi acrescido sendo que o ofício e despacho ficam anexado ao processo interno.

2.11. Desta forma, o quantitativo total do Presente registro de preço perfaz o total de 200.745 (duzentos mil, setecentos e quarenta e cinco) cestas, dividida entre os lotes conforme a tabela 01, totalizando: **R\$ 58.382.625,00 (cinquenta e oito milhões, trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais).**, podendo ser alterada mediante eventuais intenções de manifestação em intenção de registro de preço por órgãos participantes não consorciados.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente fundamentação tem como objetivo justificar a necessidade de futura aquisição de cestas básicas destinadas ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social dos municípios consorciados, considerando o aumento da demanda por assistência alimentar em decorrência das dificuldades socioeconômicas enfrentadas por inúmeras famílias.

3.2. Para definição da estimativa de atendimento, foi realizado levantamento junto ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, instrumento oficial utilizado para identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda, possibilitando a mensuração aproximada da demanda existente em cada município participante.

3.3. A aquisição das cestas básicas visa assegurar a proteção social mínima às famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, proporcionando condições mínimas de subsistência, dignidade e manutenção da saúde, especialmente às pessoas em situação de extrema vulnerabilidade social.

3.4. A distribuição dos benefícios deverá observar os critérios técnicos e sociais estabelecidos pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, mediante análise socioassistencial, cadastros, relatórios e demais instrumentos utilizados pelos setores responsáveis, garantindo que o atendimento alcance efetivamente as famílias em situação de risco social.

3.5. A presente contratação encontra respaldo nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e do direito à alimentação adequada, previstos na Constituição Federal, bem como nas diretrizes da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, constituindo medida indispensável para mitigação dos impactos da insegurança alimentar nos municípios participantes.

3.6. Ressalta-se, ainda, que foram elaborados diversos lotes e modalidades de cestas básicas, objetivando proporcionar aos municípios maior flexibilidade na escolha da composição que melhor atenda às respectivas necessidades locais e à realidade socioeconômica de sua população.

3.7. As modalidades previstas foram estruturadas dentro de padrões usuais de mercado, contendo composições padronizadas de gêneros alimentícios e itens complementares, de forma a garantir competitividade, economicidade e ampla participação de fornecedores.

3.8. A opção pela contratação por meio de cestas compostas, e não pela aquisição individualizada dos itens, busca proporcionar maior eficiência logística e administrativa, além de

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

possibilitar a obtenção de descontos comerciais mais vantajosos, considerando que os preços praticados podem variar conforme a estrutura operacional, capacidade de fornecimento e negociação de cada empresa participante do certame.

3.9. Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e vantajosa para a Administração Pública, atendendo ao interesse público e à necessidade de promoção da segurança alimentar das famílias em situação de vulnerabilidade social, atendendo os previstos na Lei nº 14.133/2021, constituindo medida necessária e adequada para o fortalecimento das políticas públicas educacionais dos municípios consorciados.

3.10. Ressalta-se, ainda, que as cestas natalinas e as cestas congeladas possuem finalidade institucional, sendo destinada aos servidores públicos municipais, conforme sua legislação, como forma de valorização funcional e incentivo às atividades festivas.

3.11. A disponibilização destes itens busca promover integração social, reconhecimento institucional e fortalecimento das ações de bem-estar voltadas aos servidores da Administração Pública, sem prejuízo do atendimento prioritário às famílias em situação de insegurança alimentar.

3.12. As cestas foram estruturadas com composições específicas e adequadas ao período festivo, contendo produtos tradicionalmente consumidos nas celebrações natalinas e de ano novo, proporcionando às famílias e aos servidores beneficiados melhores condições de confraternização e participação nas festividades de encerramento do exercício.

3.13. Nesta esteira e de acordo com outras contratações correlatas Nesta esteira e de acordo com outras contratações correlatas (PNCP: 01611858000155-1-000013/2026; PNCP: 46523080000160-1-000281/2025; PNCP: 46137444000174-1-000672/2025), tem-se que o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E CESTAS FESTIVAS DESTINADOS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ALUNOS DA REDE PÚBLICA E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CONSÓRCIO INTEGRA BRASIL CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS INTEGRA BRASIL – CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO – CONNIPPPE**, deverá amparar:

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. A solução proposta consiste na contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de cestas básicas, cestas natalinas e cestas congeladas, destinadas ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados ao **INTEGRA BRASIL CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO – CONNIPPPE**.

4.2. As cestas serão compostas por gêneros alimentícios e itens correlatos essenciais à segurança alimentar das famílias em situação de vulnerabilidade social, bem como itens específicos destinados às festividades, contemplando, no mínimo, as seguintes modalidades:

- Cesta Básica – Modalidade I – Destinada a Pessoas Em Vulnerabilidade;
- Cesta Básica – Modalidade II – Destinada aos Servidores Públicos;
- Cesta Básica – Modalidade III – Destinada aos Estudantes;

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

- Cesta Natalina – Destinada aos Servidores Públicos;
- Cesta Congelada – Modalidade I – Destinada aos Servidores Públicos;
- Cesta Congelada – Modalidade II – Destinada aos Servidores Públicos;
- Cesta Congelada – Modalidade III – Destinada aos Servidores Públicos;

4.3. As cestas básicas terão como finalidade principal o atendimento das famílias cadastradas em programas sociais e em situação de vulnerabilidade socioeconômica, identificadas mediante levantamentos realizados pelos órgãos municipais de assistência social e dados constantes do Cadastro Único – CadÚnico e conforme determinado pela Administração Municipal do Ente Consorciado.

4.4. Já as cestas natalinas e as cestas congeladas de natal e congelada serão destinadas aos servidores públicos municipais, visando promover ações de valorização humana, integração social e incentivo às atividades festivas de encerramento do ano.

4.5. As cestas básicas destinadas aos alunos da rede pública municipal terão por finalidade complementar as ações de segurança alimentar e nutricional desenvolvidas pelos municípios consorciados, especialmente em benefício de estudantes que ingressarem no período de férias escolar e não possuindo acesso a merenda escolar.

4.6. Assim, a cesta III, visa combater insegurança alimentar, identificadas por critérios definidos pela Administração Municipal. A medida visa contribuir para a promoção da dignidade humana, o fortalecimento da proteção social, a permanência e o desempenho escolar dos estudantes, bem como apoiar políticas públicas voltadas à redução das desigualdades sociais e ao desenvolvimento integral da criança e do adolescente.

4.7. A solução contempla não apenas o fornecimento dos produtos, mas também a logística de separação, montagem, acondicionamento, armazenamento e entrega das cestas devidamente organizadas e embaladas, em locais previamente indicados pelos municípios consorciados, garantindo maior eficiência operacional, padronização e redução de custos administrativos.

4.8. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de contratações futuras, parceladas e variáveis, conforme a demanda específica de cada ente consorciado, permitindo maior flexibilidade na gestão dos quantitativos, evitando desperdícios e promovendo melhor planejamento da utilização dos recursos públicos.

4.9. A solução foi estruturada de forma a possibilitar ampla competitividade entre fornecedores, mediante divisão em diversos lotes e modalidades padronizadas, permitindo que cada município possa aderir à composição que melhor atenda às suas necessidades administrativas e sociais.

4.10. A contratação por meio de cestas compostas visa proporcionar maior economicidade à Administração Pública, considerando a possibilidade de obtenção de descontos comerciais mais vantajosos decorrentes da aquisição conjunta dos produtos, além de otimizar a logística de distribuição e reduzir custos operacionais.

4.11. A solução adotada observa os princípios da eficiência, economicidade, isonomia, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assegurando condições adequadas para atendimento contínuo das demandas sociais e institucionais dos municípios consorciados.

4.12. Por fim, a solução mostra-se adequada para atender de forma eficiente e contínua às

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

políticas públicas de assistência social e valorização institucional desenvolvidas pelos municípios consorciados, contribuindo para o enfrentamento da insegurança alimentar, fortalecimento da proteção social e promoção da dignidade da pessoa humana.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A contratação deverá atender aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e continuidade do serviço público, assegurando atendimento adequado aos usuários encaminhados pelos municípios consorciados.

5.2. Poderão participar pessoas jurídicas especializadas na comercialização de cestas básicas e produtos alimentícios, desde que comprovem capacidade técnica, regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como atendimento integral aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no edital,

5.3. Serão solicitados laudos técnicos do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar de modo a atestar a qualidade de determinados bens, sendo que a ausência de qualquer laudo ou certificado exigido implica na desclassificação do licitante, independentemente de qualquer outra avaliação.

5.4. Ainda, será feita prova de amostra, somente com o fornecedor classificado provisoriamente em primeiro lugar, sendo necessário a apresentação de uma unidade de cada lote.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. As aquisições ocorrerão conforme a necessidade de cada município consorciado, mediante encaminhamento de autorização de compra ou documento correspondente, encaminhado pelo respectivo ente municipal, preferencialmente por meio eletrônico, diretamente a empresa detentora da Presente Ata de Registro de Preços, observados os fluxos regulatórios definidos pela Administração. A detentora da Ata deverá, previamente, informar todos os meios disponíveis para agilizar o atendimento às solicitações.

6.2. Não haverá exigência de pedido mínimo por município participante, devendo a detentora da Ata fornecer integralmente a quantidade solicitada em cada autorização de compra.

6.3. A detentora da Ata será responsável por todas as despesas decorrentes do fornecimento, bem como com todos os impostos, taxas, e demais encargos que for necessário para o cumprimento dos serviços ora contratados.

6.4. A execução dos serviços não ensejará nenhum vínculo trabalhista entre seus colaboradores e o CONSÓRCIO INTEGRA BRASIL, considerando a relação contratual de prestação de serviços que resultará deste certame, entre a contratante e a contratada.

6.5. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.6. A entrega será parcelada, considerando a necessidade e a demanda de cada município consorciado. Não haverá quantidade mínima de solicitação, devendo a detentora da Ata fornecer

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

integralmente o quantitativo solicitado em cada autorização de compra.

6.7. Itens que não atendam às especificações estabelecidas neste Termo de Referência ou que apresentem vício de qualidade ou impropriedade para uso serão recusados e devolvidos, total ou parcialmente, conforme o caso. A detentora da Ata deverá substituí-los em até 02 (dois) dias contados a partir do recebimento da notificação formal, sob pena de atraso na execução contratual.

6.8. Todos os produtos deverão ser conferidos pelo município solicitante no ato da entrega.

6.9. Cada município consorciado será responsável pelos pedidos realizados e pelo controle das cotas referentes aos quantitativos de cada item registrado.

6.10. Os municípios participantes deverão comunicar o Consórcio Integra Brasil, por meio de ofício, sobre quaisquer irregularidades na execução contratual.

6.11. Eventuais solicitações de prorrogação de prazo de entrega deverão ser comunicadas e tratadas diretamente com o município solicitante, respeitando a programação das entregas estabelecida em cada autorização de compra.

6.12. A dilação do prazo de entrega será admitida apenas em caráter excepcional, condicionada ao atendimento cumulativo dos seguintes requisitos pela Contratada:

a) Tempestividade do Pedido: A solicitação de prorrogação deve ser formalmente protocolada junto à Administração ainda durante a vigência do prazo original de entrega.

b) Nexo Causal e Comprovação: Apresentação de robusta prova documental que ateste a ocorrência de fato superveniente, imprevisível ou de efeitos calculáveis (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), demonstrando o nexos direto de causalidade entre o evento ocorrido e a impossibilidade do cumprimento do prazo estabelecido.

6.13. Os locais de entrega são: 1- Os locais indicados pelos Entes Consorciados; 2- as unidades associadas ao CONSÓRCIO constantes no termo e referência; 3- futuras unidades em caso de adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser executadas fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas pactuadas e com as normas da Lei nº 14.133/2021, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão das contratações, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, sendo tais ocorrências registradas mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o Consórcio Integra Brasil e a empresa detentora da Ata deverão ser realizadas por escrito sempre que a formalidade for exigida, podendo ser admitido o uso de mensagens eletrônicas para esse fim.

7.4. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o Consórcio Integra Brasil poderá

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial, com o objetivo de apresentar o plano de fiscalização, que conterá informações sobre: 1- Obrigações contratuais da contratada; 2- Mecanismos de fiscalização e monitoramento; 3- Estratégias para execução do objeto; 4- Plano complementar de execução, quando aplicável; 5- Métodos de aferição dos resultados; 6- Sanções aplicáveis em caso de descumprimento.

7.5. A minuta da Ata de Registro de Preços detalhará, de forma complementar, as regras que serão aplicáveis durante a vigência das contratações, incluindo prazos, responsabilidades e condições de execução do objeto.

7.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.7. Cada órgão contratante indicará um gestor e um fiscal para o acompanhamento do respectivo contrato.

7.8. O gestor do contrato será responsável por gerenciar o contrato em nome do órgão ou entidade contratante, garantindo que as obrigações contratuais sejam cumpridas conforme os termos estabelecidos, verificando o atendimento das condições pactuadas, analisando e autorizando os pagamentos devidos, entre outras atividades relacionadas à gestão contratual.

7.9. O fiscal do contrato será responsável por acompanhar a execução do contrato, assegurando que a detentora/contratada cumpra todas as cláusulas e obrigações previstas, sendo seu encargo:

- Verificar o cumprimento das cláusulas contratuais e das especificações técnicas deste Termo de Referência;
- Controlar os prazos de entrega e a qualidade dos materiais fornecidos, realizando inspeção por amostragem quando necessário;
- Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, propondo as medidas corretivas pertinentes;
- Atestar as notas fiscais apenas após o recebimento definitivo satisfatório dos materiais;
- Elaborar relatórios periódicos sobre a execução contratual para a administração superior.

7.9.1. O fiscal atuará junto à contratada, nos termos dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021, acompanhando de perto a execução do contrato, atestando o recebimento provisório e definitivo dos produtos, solicitando correções ou ajustes quando necessário e emitindo relatórios de acompanhamento para subsidiar o gestor do contrato em suas decisões.

7.10. O CONSÓRCIO INTEGRA BRASIL exercerá supervisão geral da presente ata, podendo expedir orientações complementares, padronizar procedimentos e consolidar informações encaminhadas pelos municípios consorciados, com vistas à uniformização da gestão e ao aprimoramento da política pública executada.

7.11. A atuação do gestor e do fiscal não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora execução integral dos serviços contratados, inclusive quanto aos aspectos técnicos, éticos e legais relacionados aos atendimentos realizados.

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

8. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO QUANTITATIVA:

8.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de cestas voltada a pessoas em situação de vulnerabilidade, a servidores públicos municipais e ainda em apoio escolar de estudantes da rede pública dos municípios consorciados durante as férias quando não terão acesso a merenda escolar.

8.2. O critério de julgamento será menor preço por lote, conforme descrição constante no Termo de Referência.

8.3. Para efeito de definição dos preços, a licitante deverá balizar sua proposta de acordo com a descrição e quantitativo dos itens integrantes deste Termo de Referência, observando-se o valor unitário ofertado por LOTE.

8.4. O quantitativo estimado para registro é o correspondente a tabela de municípios, sendo que tal quantitativo poderá ter alteração posteriormente a eventuais manifestação em intenção de registro de preço.

8.5. O quantitativo total do Presente registro de preço perfaz o total de **R\$ 58.382.625,00 (cinquenta e oito milhões, trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais).**

8.6. Os quantitativos indicados são estimativos, não vinculando a Administração à aquisição total, conforme art. 82 da Lei nº 14.133/2021, podendo o requisitante executá-lo no todo ou em parte conforme necessidade de consumo do ente consorciado.

8.7. Tendo em vista eventual intenção de outros órgãos na participação no registro de preço o quantitativo acima poderá ser revisado quantitativo global.

8.8. Para fins de estimativa orçamentária e elaboração do Termo de Referência, foram considerados os preços praticados no mercado, com base em levantamento de cotações formais realizadas junto a empresas especializadas, plataformas públicas e privadas de compras governamentais, além da análise de contratações similares por outros entes federativos.

8.9. Os valores estimados refletem a média dos preços obtidos na fase de pesquisa de mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, respeitando os princípios da razoabilidade, transparência e planejamento orçamentário. O critério de julgamento será o **menor preço por lote**.

8.10. A metodologia aplicada visa assegurar a correta estimativa do custo global, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública, conforme os arts. 11, 18, 23 e 31 da Lei nº 14.133/2021.

8.11. O valor final a ser pago por cada contratação dependerá do quantitativo adquirido por cada município consorciado, da proposta homologada e das condições registradas na Ata, em conformidade com o resultado da licitação.

8.12. O valor unitário ofertado será fixado na proposta vencedora, devendo permanecer vigente durante a validade da ata de registro de preços, observado o índice de reajuste estabelecido no edital, conforme legislação aplicável e diretrizes do Tribunal de Contas da União.

8.13. Os quantitativos indicados são estimativos, não vinculando a Administração à aquisição total, conforme art. 82 da Lei nº 14.133/2021, podendo o requisitante executá-lo no todo ou em parte conforme necessidade de consumo do ente consorciado.

8.14. Para fins de estimativa orçamentária e elaboração do Termo de Referência, foram considerados os preços praticados no mercado, com base em levantamento de cotações formais

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

realizadas junto a empresas especializadas, plataformas públicas e privadas de compras governamentais, além da análise de contratações similares por outros entes federativos.

8.15. A metodologia aplicada visa assegurar a correta estimativa do custo global, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública, conforme os arts. 11, 18, 23 e 31 da Lei nº 14.133/2021.

8.16. O valor final a ser pago por cada contratação dependerá do quantitativo utilizado por cada município consorciado

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

9.1. O registro de preços será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** de acordo com Lei Federal n.º 14.133/2021.

9.2. A forma estabelecida aumenta a competitividade entre os fornecedores, visto que aquisição do objeto deste estudo se mostrou mais adequada através do Pregão Eletrônico, procedimento onde diversos fornecedores podem ofertar seus lances e o órgão licitante obter melhores preços ou descontos, além da competitividade no certame.

9.3. É possível afirmar que a modalidade licitatória escolhida pelo Consórcio encontra expressa previsão legal e já massificada utilização por outros órgãos da administração. Conforme contratações semelhantes:

CONTRATAÇÕES SEMELHANTES

9.4. Quanto ao levantamento de mercado foram obtidos orçamentos de 3 (três) fornecedores, os quais abalizaram a métrica da estimativa de preço:

	EMPRESA I	EMPRESA II	EMPRESA III	MEDIA	QUANT	TOT.
CESTA I	R\$ 336,30	R\$ 274,80	R\$ 289,57	R\$ 300,22	77294	R\$ 23.205.462,33
CESTA II	R\$ 568,00	R\$ 463,90	R\$ 483,05	R\$ 504,98	77294	R\$ 39.032.181,77
CESTA III	R\$ 277,00	R\$ 219,56	R\$ 237,50	R\$ 244,69	77294	R\$ 18.912.811,21
C. NATALINA	R\$ 412,00	R\$ 344,30	R\$ 354,88	R\$ 370,39	15949	R\$ 5.907.403,27
CONGELADA I	R\$ 505,00	R\$ 407,00	R\$ 430,00	R\$ 447,33	15949	R\$ 7.134.519,33
CONGELADA II	R\$ 351,00	R\$ 293,00	R\$ 305,00	R\$ 316,33	15949	R\$ 5.045.200,33
CONGELADA III	R\$ 264,00	R\$ 223,00	R\$ 235,00	R\$ 240,67	15949	R\$ 3.838.392,67

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

9.5. Para fins de estimativa orçamentária e elaboração do Termo de Referência, foram considerados média dos preços praticados no mercado, com base em levantamento de cotações formais realizadas junto a empresas especializadas, plataformas públicas e privadas de compras governamentais, além da análise de contratações similares por outros entes federativos. Desta forma, extraiu-se as seguintes estimativas, de acordo com o varejo e contratações correlatas:

Lote	Valor Marcado	Valor proposto	Fundamentação técnica
Cesta I (Básica)	R\$ 300,22	R\$ 260,00	Custo varejo R\$ 165–185 (PA/Atacado, 22/06) + margem segmento ~36%
Cesta II (Nutritiva)	R\$ 504,98	R\$ 440,00	Custo varejo R\$ 225–250 + margem 46% (Cesta I + diferenciais premium)
Cesta III (Lanche/Alunos)	R\$ 244,69	R\$ 237,50	Custo varejo R\$ 190–210 + margem 20% — dentro da banda triangulada
Cesta Natalina	R\$ 370,39	R\$ 330,00	Custo varejo R\$ 220–250 + margem 38% (panetone, bombons, suco uva, etc.)
Cesta Congelada I (6 itens)	R\$ 447,33	R\$ 430,00	Custo varejo (parcial — sazonalidade) R\$ 310–360 + margem 26%
Cesta Congelada II (4 itens)	R\$ 316,33	R\$ 305,00	Custo varejo R\$ 230–270 + margem 22% — compatível
Cesta Congelada III (3 itens)	R\$ 240,67	R\$ 230,00	Custo varejo R\$ 160–195 + margem 30% — ajuste leve em relação à mediana

9.6. Desta forma, extraiu-se os valores médios dos lotes constantes da Planilha 01, que deverão ser a métrica utilizada para a confecção das propostas, ressaltando que os valores individuais dos itens correspondem a métrica de mercado, aplicado a proporção acima elencada.

10. DA METODOLOGIA

10.1. O prazo de validade da proposta apresentada pelas interessadas não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação, devendo permanecer válidas as condições ofertadas durante esse período.

O valor global estimado da contratação é de **R\$ 58.382.625,00 (cinquenta e oito milhões, trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**., calculado com base no quantitativo máximo estimado, considerando a média de preços praticados no mercado, obtida por meio de pesquisas de preços e orçamentos junto a prestadores especializados, bem como contratações públicas correlatas constantes do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

10.2. O objeto da presente contratação foi estruturado em diversos lotes, que contemplam cestas, buscando, primeiramente, a variação de produtos ofertados para os municípios, e em segundo ponto, que a aquisição nos modelos de cesta visa a combinação de produtos proporcionando a fornecedores maior maleabilidade de preços por itens, nesse sentido, busca-se atender integralmente os municípios e, também, o menor preço possível, em observância ao art. 40,

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

§§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021.

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

11.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto da licitação, através da apresentação de no **mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante**, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação das seguintes características:

“fornecimento de cestas alimentícias/cestas básicas e/ou produtos alimentícios.”

11.2. Habilitação jurídica, fiscal trabalhista e econômica financeira de acordo com o edital, em cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.

11.3. Poderá ainda ser realizada Prova de conceito/amostra, Art. 17, § 3º, da lei 14.133/2021.

11.4. Os itens a seguir indicados exigem, como condição de aprovação na análise de amostras e como condição de aceite no recebimento definitivo e demais documentos solicitados no edital.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.5. A despesa referente à execução dos futuros serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

12. DA AMOSTRA

12.1. Para adjudicação do Lote o licitante classificado em primeiro lugar após a etapa de lances e declarado provisoriamente vencedor será convocado pelo Pregoeiro para apresentar 01 (uma) amostra de cada produto integrante do objeto, juntamente com os respectivos laudos e certificados exigidos neste Termo de Referência e no Edital.

12.2. Para adjudicação do Lote, faz-se necessário a entrega de uma amostra de cada produto no formato, embalagem, unidade especificada na planilha e de mesma marca cotada na licitação, que será submetido a análise pelo departamento responsável, que, posteriormente, emitirá o laudo conclusivo da análise, aprovando ou reprovando os produtos ofertados

12.3. O descumprimento do prazo constante neste item acarretará a desclassificação do item vencido pela empresa, convocando-se a mais bem colocada para apresentação.

12.4. Algum produto reprovado pela nutricionista será desclassificado, convocando o

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

segundo colocado para que apresente as amostras, assim sucessivamente até que haja aprovação total de todos os itens pela nutricionista

12.5. Ficam desde já dispensados das amostras Frios (carnes e derivados).

12.6. De acordo com o Art. 17, § 3º, da lei 14.133/2021, o órgão ou entidade licitante poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

12.7. As amostras poderão ser analisadas por comissão técnica competente, formada por 3 (três) servidores de carreira, de um ou mais municípios do consórcio, ou ainda somente pelo pregoeiro, para verificação da qualidade e conformidade com as especificações técnicas. A aprovação das amostras é condição para a homologação do certame e assinatura do contrato/ata de registro de preços.

12.8. As licitantes detentoras das melhores propostas **serão convocadas** para apresentar amostra/prova de conceito em relação aos lotes os quais se consagraram vencedoras, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a convocação, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do item supra e mais as previsões do edital e consequente aceitação da proposta. A prova de conceito será avaliada a partir dos critérios estabelecidos no edital e anexos.

13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

15.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além daquelas previstas na legislação vigente:

- a) Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, bem como com as amostras aprovadas na fase licitatória;
- b) Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos nas ordens de fornecimento emitidas pelos órgãos participantes;
- c) Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e do contrato dela decorrente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;
- d) Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto, não sendo admitida, em qualquer hipótese, responsabilidade solidária ou subsidiária do consórcio ou dos municípios consorciados;
- e) Comunicar imediatamente ao consórcio qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento das obrigações contratuais, inclusive dificuldades de abastecimento, atrasos ou alterações na composição dos produtos;
- f) Emitir os documentos fiscais correspondentes dentro dos prazos legais, acompanhados dos respectivos comprovantes de entrega nas unidades indicadas;
- g) Substituir, às suas expensas, no prazo fixado pela administração, os produtos entregues em desacordo com as especificações técnicas ou com defeitos de fabricação;
- h) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- i) Não ceder, transferir ou sub-rogar, no todo ou em parte, os direitos e obrigações decorrentes da ata de registro de preços ou do contrato, sem prévia e expressa autorização da Administração;

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

j) Permitir e facilitar a fiscalização da execução contratual por parte do consórcio e dos municípios consorciados, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados;

15.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE (consórcio e municípios consorciados):

- a) Efetuar o pagamento à contratada nas condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual;
- b) Fornecer todas as informações necessárias à adequada execução do objeto, incluindo endereços de entrega, cronogramas e quantitativos por ordem de fornecimento;
- c) Designar formalmente servidores para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- d) Atestar os documentos fiscais apresentados pela contratada, após a verificação do recebimento definitivo dos produtos;
- e) Notificar a contratada, por escrito, acerca de quaisquer irregularidades identificadas no fornecimento, fixando prazo para a devida regularização;
- f) Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas na legislação e no instrumento contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE PAGAMENTO (MEDIÇÃO E PAGAMENTO):

14.1. Os itens deverão ser entregues no departamento de compras da entidade contratante, ou em local por ela designado, nos prazos estabelecidos no instrumento convocatório, quanto seja 60 (sessenta) dias a contar da emissão da ordem de compra ou documento correspondente. A entrega deverá ser precedida de agendamento prévio com o setor responsável do contratante.

14.2. Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas que garantam a integridade dos itens durante o transporte e o manuseio. É responsabilidade do fornecedor assegurar que os produtos cheguem ao local de entrega em perfeitas condições, sem avarias, umidade, deformações ou qualquer outro dano.

14.3. A dilação do prazo de entrega será admitida apenas em caráter excepcional, condicionada ao atendimento cumulativo dos seguintes requisitos pela Contratada:

a) Tempestividade do Pedido: A solicitação de prorrogação deve ser formalmente protocolada junto à Administração ainda durante a vigência do prazo original de entrega.

b) Nexso Causal e Comprovação: Apresentação de robusta prova documental que ateste a ocorrência de fato superveniente, imprevisível ou de efeitos calculáveis (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), demonstrando o nexso direto de causalidade entre o evento ocorrido e a impossibilidade do cumprimento do prazo estabelecido.

14.4. A entrega das cestas deverá ser realizada de forma parcelada, conforme as necessidades de cada município consorciado, nas quantidades indicadas em cada ordem de

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

fornecimento, respeitados os quantitativos registrados na ata.

14.5. As despesas com frete, seguro e entrega correm exclusivamente por conta da contratada, sem qualquer ônus para o consórcio ou para os municípios consorciados.

14.6. O recebimento dos materiais far-se-á em duas etapas: (i) PROVISÓRIO: no ato da entrega, pelo servidor designado como fiscal do contrato, que verificará a quantidade entregue e a integridade das embalagens; (ii) DEFINITIVO: em até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, após verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas e com as amostras previamente aprovadas.

14.7. Em caso de inoperância ou inadequação da solução ofertada em relação ao termo de referência, a contratada será intimada a realizar as correções no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, conforme a Lei nº 14.133/2021.

14.8. O pagamento a contratada será realizado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada, bem como a comprovação do fornecimento prestado, garantido pelo Gestor do Contrato e acompanhada das certidões de regularidade fiscal:

a) Nota fiscal.

b) Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal.

d) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual.

e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal.

f) Certificado de Regularidade do FGTS.

g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

14.9. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

14.10. Na hipótese da Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo prazo estipulado.

15. DAS CARONAS

15.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame licitatório (órgãos não participantes), mediante prévia consulta e anuência do **Órgão Gerenciador** e aceite do fornecedor detentor da ata.

15.2. As aquisições ou as contratações adicionais por órgão ou entidade não participante ficam limitadas a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

INTEGRA BRASIL

**CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO,
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.**

16. DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Contratada de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2. Esse Termo de Referência e seus anexos integram inteiramente o edital.

16.3. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste.

16.4. O presente instrumento estabelece as diretrizes normativas para a licitação, permanecendo sob responsabilidade exclusiva da unidade requisitante a definição técnica, o dimensionamento quantitativo e a destinação do objeto, enquanto compete a este Consórcio, estritamente, o enquadramento legal e a condução do procedimento licitatório conforme as normas vigentes.

16.5. Demais deliberações serão expostas no edital.

16.6. O objeto deste Termo de Referência reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços e pelas demais normas que se fizerem pertinentes.

Olímpia/ SP, **29** de julho de 2026.

TARCÍSIO CÂNDIDO DE AGUIAR
Superintendente
INTEGRA BRASIL

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO,
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

ANEXO II

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Registro de Preço nº 00___/2026

Processo Administrativo nº 00___/2026

Razão Social da Proponente:

CNPJ nº:

Endereço:

Telefone:

E-mail Institucional:

Dados Bancários:

Banco:

Nº da Agência:

Nº. da Conta Corrente:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANTITATIVO REGISTRADO PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES	VALOR UNITÁRIO DE	TOTAL GLOBAL
LOTE nº _____	(descrição do lote, conforme o Anexo I)	UND	(conforme o Anexo I e o Anexo VI)	R\$ _____ —	R\$ _____ —

Preencher com a descrição dos produtos constantes do lote ofertado.

LOTE XX – XXXX				
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor P/ Item (Mercado)

Rua Síria, 762, Santa Casa, CEP 15.402-045, Olímpia, SP

e-mail: superintendencia@integrabrazil.sp.gov.br

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO,
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

LOTE XX – XXXX				
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor P/ Item (Mercado)

Total Global da Proposta: **(Valor por extenso)**.

Condições de Pagamento: Os prazos e condições de pagamento serão cumpridos conforme dispõem as exigências do Termo de Referência.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega dos envelopes.

Prazo de Entrega/Execução dos Serviços: Os prazos e condições de entregas do objeto, e/ou a execução dos serviços serão cumpridos conforme dispõem as exigências do Termo de Referência.

DECLARO, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

DECLARO, ainda, que nos preços ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, incluídos, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

CARIMBO E ASSINATURA

RESPONSÁVEL

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO,
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2026

CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS INTEGRA BRASIL – CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO – CONNIPPE E A EMPRESA _____, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO do objeto deste PREGÃO o REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E CESTAS FESTIVAS DESTINADOS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ALUNOS DA REDE PÚBLICA E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CONSÓRCIO INTEGRA BRASIL – CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO – CONNIPPE”.

O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS INTEGRA BRASIL – CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO – CONNIPPE, sita na Rua Síria, nº 762, Santa Casa, Olímpia / SP CEP 15.402-045, CNPJ nº 61.731.531/0001-49, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**, brasileiro, divorciado, CPF 222.761.358-08 - RG 27.786.487-2 (SSP/SP), que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ nº xxxxxxxxxxxx, por seu representante legal, o Sr.(a)xxxxxxxxxxxxxxxxx na qualidade de vencedor(a) do Sistema de Registro de Preço nº 00____/2026 – Processo nº 00____/2026, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firma o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para a futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E CESTAS FESTIVAS DESTINADOS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ALUNOS DA REDE PÚBLICA E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CONSÓRCIO INTEGRA BRASIL – CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E**

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

INOVAÇÃO – CONNIPPE. De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições do Edital.

A DETENTORA desta Ata de Registro de Preços se obriga ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, objeto da presente contratação, correrão à conta da dotação orçamentária própria do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

A DETENTORA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **10** dias úteis, contado da convocação expedida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, desde que haja motivo devidamente justificado e aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

A Ata de Registro de Preços e os contratos dela decorrentes reger-se-ão, no que se refere à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Termo de Referência e pelos preceitos de direito público.

A Ata de Registro de Preços e os contratos dela decorrentes poderão ser rescindidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, a qualquer tempo, com fundamento nos preceitos de direito público, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples comunicação, observada a legislação vigente.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante a apresentação do contrato social ou instrumento de procuração, bem como de documento oficial de identificação do representante.

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. Ficando expressamente autorizado aos órgãos não participantes a realização de adesões por escolhas de itens.

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços aos órgãos não participantes, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser alterada para inclusão de Municípios que porventura venham a consorciar-se ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTEGRA BRASIL.

As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

A ata de registro de preços poderá ser formalizada com mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOS PAGAMENTOS

O valor de referência para o fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços é de R\$ XXXXXXXXXX, correspondente ao valor total estimado dos itens constantes da planilha orçamentária que integra a presente Ata.

Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor competente de recebimento, desde que atendidas as condições previstas neste Edital e no Termo de Referência, mediante ordem bancária creditada na conta corrente indicada pela empresa contratada.

A Nota Fiscal deverá ser apresentada a cada ÓRGÃO PARTICIPANTE, devendo ser previamente atestada pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação.

Na hipótese de aplicação de multas, estas poderão ser descontadas ou liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento que deu causa à penalidade.

As despesas decorrentes da execução do objeto serão empenhadas à conta das dotações orçamentárias próprias dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E DOS ENCARGOS

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

Os preços e/ou descontos que vigorarão na presente Ata serão aqueles ofertados pela **DETENTORA** e registrados em conformidade com o resultado do certame.

Os preços e/ou descontos registrados serão **fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

Na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajuste, bem como nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser revista a relação inicialmente pactuada entre os encargos da **DETENTORA** e a contraprestação do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

A revisão de preços constitui medida excepcional de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, destinada a recompor perdas excessivas e imprevisíveis, de modo a restabelecer a relação entre os encargos assumidos e a retribuição do **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, preservando as condições essenciais de continuidade da contratação.

Para fins de autorização da revisão de preços, o desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser devidamente caracterizado como fator retardador ou impeditivo da execução do ajuste, verificado quando a contraprestação se tornar insuficiente para cobrir a totalidade dos custos contratuais em razão de fato excepcional.

A criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, bem como a superveniência de disposições legais ocorridas após a data de apresentação da proposta, desde que comprovadamente repercutam nos preços contratados, ensejarão a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

Na hipótese de a **DETENTORA** pleitear revisão de preços, deverá apresentar pedido devidamente fundamentado, acompanhado de planilha detalhada de custos e de documentos comprobatórios da procedência da solicitação, tais como listas de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de insumos e outros documentos pertinentes.

O pedido de revisão de preços implicará a análise e reavaliação de todos os valores constantes da planilha de custos do contrato, mediante pesquisa e comprovação documental, podendo resultar em majoração ou redução do valor registrado, conforme as variações apuradas.

Na hipótese de iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR** para a revisão de preços, este deverá comprovar a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro em prejuízo da Administração.

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

Fica facultado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar a decisão acerca da revisão de preços, em conjunto com a análise técnica e jurídica dos requisitos previstos nesta cláusula.

A eventual autorização da revisão de preços dependerá de prévia análise técnica e jurídica e produzirá efeitos apenas em relação aos fornecimentos realizados a partir da data do protocolo do pedido junto ao **Consórcio de Municípios Integra Brasil – CONNIPPE**, mediante formalização por termo aditivo.

Uma vez autorizada a revisão, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá providenciar a lavratura do respectivo termo aditivo com os preços revisados, possibilitando aos Municípios consorciados a emissão de notas de empenho complementares, exclusivamente para cobertura das diferenças devidas, sem incidência de juros ou correção monetária, relativamente aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido.

O novo preço e/ou desconto somente terá validade após manifestação favorável da autoridade competente e, para fins de pagamento, retroagirá à data do protocolo do pedido de revisão formalizado pela **DETENTORA**.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO

As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos registrados poderão ser formalizadas entre o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e a **DETENTORA** por meio de contrato, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e na legislação vigente.

Na hipótese de a **DETENTORA**, primeira classificada, ter seu registro revogado, ou deixar de assinar, aceitar ou retirar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Observados os critérios e condições definidos no Edital, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá solicitar o fornecimento a mais de um fornecedor registrado, respeitada a ordem de classificação, desde que haja justificativa de interesse público e que o primeiro classificado não possua capacidade de atendimento compatível com as demandas solicitadas, mantidas as condições do Edital e o preço registrado.

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

Nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, os quantitativos contratados poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Celebrar os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

Efetuar os pagamentos devidos, nas formas e condições estabelecidas.

Prestar todos os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto da contratação.

Zelar pela qualidade dos produtos recebidos, bem como receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações.

Designar servidor responsável pela fiscalização da execução do contrato.

Comunicar à empresa contratada, por escrito, eventual supressão ou acréscimo contratual, encaminhando o respectivo termo aditivo para assinatura.

Fornecer todas as informações necessárias à adequada execução do objeto, incluindo endereços de entrega, cronogramas e quantitativos por ordem de fornecimento;

Designar formalmente servidores para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

Atestar os documentos fiscais apresentados pela contratada, após a verificação do recebimento definitivo dos produtos;

Notificar a contratada, por escrito, acerca de quaisquer irregularidades identificadas no fornecimento, fixando prazo para a devida regularização;

Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas na legislação e no instrumento contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-la durante a execução do contrato.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o objeto contratual em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do fornecimento dos materiais.

Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não sendo excluída ou reduzida essa responsabilidade pela fiscalização ou acompanhamento do contratante.

Arcar com todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes do fornecimento dos produtos, sendo vedada a cessão ou transferência, a terceiros, dos direitos e obrigações oriundos do contrato.

Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, bem como com as amostras aprovadas na fase licitatória;

Cumprir rigorosamente os prazos de entrega/instalações estabelecidas nas ordens de fornecimento emitidas pelos órgãos participantes;

Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e do contrato dela decorrente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;

Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto, não sendo admitida, em qualquer hipótese, responsabilidade solidária ou subsidiária do consórcio ou dos municípios consorciados;

Comunicar imediatamente ao consórcio qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento das obrigações contratuais, inclusive dificuldades de abastecimento, atrasos ou alterações na composição dos produtos;

Emitir os documentos fiscais correspondentes dentro dos prazos legais, acompanhados dos respectivos comprovantes de entrega/instalação;

Substituir, às suas expensas, no prazo fixado pela administração, os produtos entregues em desacordo com as especificações técnicas ou com defeitos de fabricação;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

Não ceder, transferir ou sub-rogar, no todo ou em parte, os direitos e obrigações decorrentes da ata de registro de preços ou do contrato, sem prévia e expressa autorização da Administração;

Permitir e facilitar a fiscalização da execução contratual por parte do consórcio e dos municípios consorciados, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados;

CLÁUSULA NONA – DO TERMO CONTRATUAL

As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de termo contratual, podendo consubstanciar-se na própria nota de empenho ou ordem de fornecimento, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato caracterizará descumprimento de obrigação, sujeitando-a às sanções cabíveis.

Na hipótese prevista no subitem anterior, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR ou do ÓRGÃO PARTICIPANTE, poderá ser celebrado contrato com os fornecedores remanescentes, respeitada a ordem de classificação e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela DETENTORA, inclusive quanto ao preço.

O eventual contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços poderá ser alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

Ainda, dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; Que ensejarão nas seguintes penas:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	---
Art.155, I	Reincidência	Multa diária de 0,5% ao dia para prazos de execução/entrega de até 20 dias após o recebimento da Nota de Empenho, até o limite de 10%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	0,5%/dia
		Multa diária de 1% ao dia para prazos de execução/entrega de até 10 dias após o recebimento da Nota de Empenho, até o limite de 10%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o INTEGRA BRASIL	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%
		Impedimento de licitar ou contratar com o INTEGRA BRASIL	12 meses
Art. 155, III	Dar causa à inexecução total do contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho Impedimento de licitar ou contratar com o INTEGRA BRASIL	20% 18 meses
Art.155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Todas as sanções previstas no Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa disposta no art. 156, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021

Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme dispõe o art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, de acordo com a previsão do art. 156, §8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art.

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

158 da Lei nº 14.133 de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133 de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Olímpia/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos da presente Ata de Registro de Preços e do contrato dela decorrente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.1. Fica eleito o Foro da comarca Olímpia (SP) para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Olímpia/SP, xx de xxxxxxxx de xxxxxxxx.

INTEGRA BRASIL

**CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO,
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.**

**CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS INTEGRA BRASIL – CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE
POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E
INOVAÇÃO – CONNIPPE**

CONTRATANTE

NOME DA EMPRESA

Sócio proprietário

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Rua Síria, 762, Santa Casa, CEP 15.402-045, Olímpia, SP

e-mail: superintendencia@integrabrazil.sp.gov.br

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO,
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00__/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00__/2026

Aos ____ dias do mês de _____ de 2026, na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, as partes, de um lado o CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS INTEGRA BRASIL – CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO – CONNIPPPE, com sede administrativa na Rua Síria, nº 762, Santa Casa, Olímpia/SP, inscrito no CNPJ nº 61.731.531/0001-49, neste ato representado por seu Presidente, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e os MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E PARTICIPANTES DA ATA, doravante denominados ÓRGÃOS PARTICIPANTES, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2026 e pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para a futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E CESTAS FESTIVAS DESTINADOS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ALUNOS DA REDE PÚBLICA E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CONSÓRCIO INTEGRA BRASIL – CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO – CONNIPPPE**. De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições do Edital.

A DETENTORA desta Ata de Registro de Preços se obriga ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rua Síria, 762, Santa Casa, CEP 15.402-045, Olímpia, SP

e-mail: superintendencia@integrabrazil.sp.gov.br

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

As despesas decorrentes do fornecimento dos materiais e sua instalação, objeto da presente contratação, correrão à conta da dotação orçamentária própria do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

A DETENTORA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 5 (cinco) dias, contado da convocação expedida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, desde que haja motivo devidamente justificado e aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

A Ata de Registro de Preços e os contratos dela decorrentes reger-se-ão, no que se refere à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Termo de Referência e pelos preceitos de direito público.

A Ata de Registro de Preços e os contratos dela decorrentes poderão ser rescindidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, a qualquer tempo, com fundamento nos preceitos de direito público, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples comunicação, observada a legislação vigente.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantagem dos preços registrados.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante a apresentação do contrato social ou instrumento de procuração, bem como de documento oficial de identificação do representante.

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. Ficando expressamente autorizado aos órgãos não participantes a realização de adesões por escolhas de itens.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços aos órgãos não participantes, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser alterada para inclusão de Municípios que porventura venham a consorciar-se ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTEGRA BRASIL.

As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

A ata de registro de preços poderá ser formalizada com mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOS PAGAMENTOS

O valor de referência para o fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços é de R\$ XXXXXXXXXX, correspondente ao valor total estimado dos itens constantes da planilha orçamentária que integra a presente Ata.

Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor competente de recebimento, desde que atendidas as condições previstas neste Edital e no Termo de Referência, mediante ordem bancária creditada na conta corrente indicada pela empresa contratada.

A Nota Fiscal deverá ser apresentada a cada ÓRGÃO PARTICIPANTE, devendo ser previamente atestada pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação.

Na hipótese de aplicação de multas, estas poderão ser descontadas ou liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento que deu causa à penalidade.

As despesas decorrentes da execução do objeto serão empenhadas à conta das dotações orçamentárias próprias dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E DOS ENCARGOS

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

Os preços e/ou descontos que vigorarão na presente Ata serão aqueles ofertados pela **DETENTORA** e registrados em conformidade com o resultado do certame.

Os preços e/ou descontos registrados serão **fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

Na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajuste, bem como nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser revista a relação inicialmente pactuada entre os encargos da **DETENTORA** e a contraprestação do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

A revisão de preços constitui medida excepcional de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, destinada a recompor perdas excessivas e imprevisíveis, de modo a restabelecer a relação entre os encargos assumidos e a retribuição do **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, preservando as condições essenciais de continuidade da contratação.

Para fins de autorização da revisão de preços, o desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser devidamente caracterizado como fator retardador ou impeditivo da execução do ajuste, verificado quando a contraprestação se tornar insuficiente para cobrir a totalidade dos custos contratuais em razão de fato excepcional.

A criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, bem como a superveniência de disposições legais ocorridas após a data de apresentação da proposta, desde que comprovadamente repercutam nos preços contratados, ensejarão a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

Na hipótese de a **DETENTORA** pleitear revisão de preços, deverá apresentar pedido devidamente fundamentado, acompanhado de planilha detalhada de custos e de documentos comprobatórios da procedência da solicitação, tais como listas de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de insumos e outros documentos pertinentes.

O pedido de revisão de preços implicará a análise e reavaliação de todos os valores constantes da planilha de custos do contrato, mediante pesquisa e comprovação documental, podendo resultar em majoração ou redução do valor registrado, conforme as variações apuradas.

Na hipótese de iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR** para a revisão de preços, este deverá comprovar a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro em prejuízo da Administração.

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

Fica facultado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar a decisão acerca da revisão de preços, em conjunto com a análise técnica e jurídica dos requisitos previstos nesta cláusula.

A eventual autorização da revisão de preços dependerá de prévia análise técnica e jurídica e produzirá efeitos apenas em relação aos fornecimentos realizados a partir da data do protocolo do pedido junto ao **Consórcio de Municípios Integra Brasil – CONNIPPE**, mediante formalização por termo aditivo.

Uma vez autorizada a revisão, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá providenciar a lavratura do respectivo termo aditivo com os preços revisados, possibilitando aos Municípios consorciados a emissão de notas de empenho complementares, exclusivamente para cobertura das diferenças devidas, sem incidência de juros ou correção monetária, relativamente aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido.

O novo preço e/ou desconto somente terá validade após manifestação favorável da autoridade competente e, para fins de pagamento, retroagirá à data do protocolo do pedido de revisão formalizado pela **DETENTORA**.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO

As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos registrados poderão ser formalizadas entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e a DETENTORA por meio de contrato, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e na legislação vigente.

Na hipótese de a DETENTORA, primeira classificada, ter seu registro revogado, ou deixar de assinar, aceitar ou retirar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Observados os critérios e condições definidos no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá solicitar o fornecimento a mais de um fornecedor registrado, respeitada a ordem de classificação, desde que haja justificativa de interesse público e que o primeiro classificado não possua capacidade de atendimento compatível com as demandas solicitadas, mantidas as condições do Edital e o preço registrado.

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

Nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, os quantitativos contratados poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Celebrar os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

Efetuar os pagamentos devidos, nas formas e condições estabelecidas.

Prestar todos os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto da contratação.

Zelar pela qualidade dos produtos recebidos, bem como receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações.

Designar servidor responsável pela fiscalização da execução do contrato.

Comunicar à empresa contratada, por escrito, eventual supressão ou acréscimo contratual, encaminhando o respectivo termo aditivo para assinatura.

Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, bem como com as amostras aprovadas na fase licitatória;

Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos nas ordens de fornecimento emitidas pelos órgãos participantes;

Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e do contrato dela decorrente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;

Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto, não sendo admitida, em qualquer hipótese, responsabilidade solidária ou subsidiária do consórcio ou dos municípios consorciados;

Comunicar imediatamente ao consórcio qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento das obrigações contratuais, inclusive dificuldades de abastecimento, atrasos ou alterações na composição dos produtos;

Emitir os documentos fiscais correspondentes dentro dos prazos legais, acompanhados dos respectivos comprovantes de entrega nas unidades indicadas;

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

Substituir, às suas expensas, no prazo fixado pela administração, os produtos entregues em desacordo com as especificações técnicas ou com defeitos de fabricação;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);

Não ceder, transferir ou sub-rogar, no todo ou em parte, os direitos e obrigações decorrentes da ata de registro de preços ou do contrato, sem prévia e expressa autorização da Administração;

Permitir e facilitar a fiscalização da execução contratual por parte do consórcio e dos municípios consorciados, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-la durante a execução do contrato.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o objeto contratual em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do fornecimento dos materiais.

Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não sendo excluída ou reduzida essa responsabilidade pela fiscalização ou acompanhamento do contratante.

Arcar com todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes do fornecimento dos produtos, sendo vedada a cessão ou transferência, a terceiros, dos direitos e obrigações oriundos do contrato.

Fornecer todas as informações necessárias à adequada execução do objeto, incluindo endereços de entrega, cronogramas e quantitativos por ordem de fornecimento;

Designar formalmente servidores para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

Atestar os documentos fiscais apresentados pela contratada, após a verificação do recebimento definitivo dos produtos;

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

Notificar a contratada, por escrito, acerca de quaisquer irregularidades identificadas no fornecimento, fixando prazo para a devida regularização;

Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas na legislação e no instrumento contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO TERMO CONTRATUAL

As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de termo contratual, podendo consubstanciar-se na própria nota de empenho ou ordem de fornecimento, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato caracterizará descumprimento de obrigação, sujeitando-a às sanções cabíveis.

Na hipótese prevista no subitem anterior, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR ou do ÓRGÃO PARTICIPANTE, poderá ser celebrado contrato com os fornecedores remanescentes, respeitada a ordem de classificação e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela DETENTORA, inclusive quanto ao preço.

O eventual contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços poderá ser alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

Ainda, dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

justificado; e

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; Que ensejarão nas seguintes penas:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	---
Art.155, I	Reincidência	Multa diária de 0,5% ao dia para prazos de execução/entrega de até 20 dias após o recebimento da Nota de Empenho, até o limite de 10%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	0,5%/dia
		Multa diária de 1% ao dia para prazos de execução/entrega de até 10 dias após o recebimento da Nota de Empenho, até o limite de 10%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o INTEGRA BRASIL	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%
		Impedimento de licitar ou contratar com o INTEGRA BRASIL	12 meses
Art. 155, III	Dar causa à inexecução total do contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho Impedimento de licitar ou contratar com o INTEGRA BRASIL	20% 18 meses

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Art.155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Todas as sanções previstas no Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa disposta no art. 156, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021

Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme dispõe o art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, de acordo com a previsão do art. 156, §8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133 de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Olímpia/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos da presente Ata de Registro de Preços e do contrato dela decorrente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Olímpia/SP, ____ de ____ de 2026.

INTEGRA BRASIL

**CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO,
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.**

**CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS INTEGRA BRASIL – CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE
POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E
INOVAÇÃO – CONNIPPE**

CONTRATANTE

**XXXXXXXXX
EMPRESA DETENTORA**

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO,
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA (apresentar em papel timbrado da empresa)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00___/2026
REGISTRO DE PREÇO Nº 00___/2026

A... **(nome da empresa)** ..., CNPJ/MF Nº..., sediada... **(endereço completo)** ..., telefone para contato (...)..., e-mail..., declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação, o que se segue:

- 1. DECLARAMOS** que conhecemos e concordamos com todos os termos do Registro de preço em epígrafe e que cumprimos plenamente todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital Referencial e o Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 2. DECLARAMOS** que até a presente data inexistem fato(s) superveniente impeditivo(s) para habilitação, bem como, não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3. DECLARAMOS** não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;
- 4. DECLARAMOS** que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- 5. DECLARAMOS** que estamos cientes e nos responsabilizamos pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

6. DECLARAMOS *que esta empresa enquadra-se como microempresa ou empresa de pequeno porte e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.*

7. DECLARAMOS que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8. DECLARAMOS que tivemos total acessibilidade ao Edital Referencial e seus anexos, bem como, o Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência, através dos meios descritos no presente edital;

9. DECLARAMOS sob as penas da lei e para fins de contratação com o **INTEGRA BRASIL**, que não possuímos em nosso quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10. DECLARAMOS ser responsáveis pelos vícios e danos decorrentes do objeto (caso ocorra), de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990;

11. DECLARAMOS que esta empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

12. DECLARAMOS que esta empresa cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021; *(caso seja organizada em cooperativa);*

13. DECLARAMOS que a proposta econômica apresenta por esta empresa compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; e,

14. A empresa DECLARA AINDA que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21.

Local e Data.

Assinatura, nome e número de identidade do declarante

Rua Síria, 762, Santa Casa, CEP 15.402-045, Olímpia, SP

e-mail: superintendencia@integrabrazil.sp.gov.br

INTEGRA BRASIL

**CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO,
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.**

Rua Síria, 762, Santa Casa, CEP 15.402-045, Olímpia, SP

e-mail: superintendencia@integrabrazil.sp.gov.br

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO,
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

ANEXO VI

QUADRO CONSOLIDADO DE QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 006/2026 — Pregão Eletrônico — Sistema de Registro de Preços

1. ORIGEM E FINALIDADE

Este Anexo apresenta o quantitativo determinado ao encerramento do procedimento público de intenção de registro de preços, realizado por este Consórcio na condição de órgão gerenciador, na forma do art. 86, caput, da Lei nº 14.133/2021, e atende ao disposto no art. 82, incisos I e II, da mesma Lei, quanto à quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida e à quantidade mínima a ser cotada.

Os quantitativos aqui consolidados regem a formulação das propostas e o registro na ata decorrente deste certame. As especificações técnicas, os prazos e as condições de execução permanecem regidos pelo Termo de Referência — Anexo I.

2. QUADRO I — QUANTITATIVO POR LOTE

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA
LOTE 1	Cesta I — Básica	77.505	R\$ 260,00	R\$ 20.151.300,00
LOTE 2	Cesta II — Servidores	16.270	R\$ 440,00	R\$ 7.158.800,00
LOTE 3	Cesta III — Alunos	41.090	R\$ 237,50	R\$ 9.758.875,00
LOTE 4	Cesta Natalina	16.270	R\$ 330,00	R\$ 5.369.100,00
LOTE 5	Cesta Congelada I	16.270	R\$ 430,00	R\$ 6.996.100,00
LOTE 6	Cesta Congelada II	17.070	R\$ 305,00	R\$ 5.206.350,00
LOTE 7	Cesta Congelada III	16.270	R\$ 230,00	R\$ 3.742.100,00
TOTAL	Total de cestas registradas	200.745	—	R\$ 58.382.625,00

3. QUADRO II — DEMANDA DOS ENTES CONSORCIADOS

ENTE	CADASTRO ÚNICO	SERVIDORES	ALUNOS
CÂNDIDO RODRIGUES	1.648	303	432
COLINA	4.412	1.278	2.727
EMBAÚBA	835	182	217
ESTRELA D'OESTE	2.605	569	868
MONTE AZUL PAULISTA	5.342	1.014	2.073
PALMEIRA D'OESTE	2.937	346	619

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

ENTE	CADASTRO ÚNICO	SERVIDORES	ALUNOS
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES	1.384	224	263
SEVERÍNIA	6.310	892	2.417
VIRADOURO	6.006	907	2.273
ATIBAIA	34.591	6.064	15.328
AVARÉ	4.197	2.720	8.185
ALTAIR	192	292	407
SUBTOTAL	70.459	14.791	35.809
Variável de 10%	7.046	1.479	3.581
BASE APÓS VARIÁVEL	77.505	16.270	39.390

4. QUADRO III — ÓRGÃO PARTICIPANTE ADMITIDO NO PROCEDIMENTO DE IRP

ÓRGÃO PARTICIPANTE	CNPJ	LOTE	QUANTIDADE REGISTRADA
Município de Pirajuí/SP	44.555.027/0001-16	LOTE 3 — Cesta III (Alunos)	1.700
Município de Pirajuí/SP	44.555.027/0001-16	LOTE 6 — Cesta Congelada II	800
TOTAL	—	—	2.500

5. QUADRO IV — MEMÓRIA DE CÁLCULO

ELEMENTO	APURAÇÃO
Fonte do Cadastro Único	VIS DATA 3 — Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social
Fonte dos servidores	Portais da transparência dos entes, dados de abril de 2026
Fonte dos alunos	Qedu
Base de Cadastro Único	$70.459 + 10\% = 77.505$
Base de servidores	$14.791 + 10\% = 16.270$
Base de alunos	$35.809 + 10\% = 39.390$
Participante — Lote 3	1.700 unidades × R\$ 237,50 = R\$ 403.750,00
Participante — Lote 6	800 unidades × R\$ 305,00 = R\$ 244.000,00
Total de cestas determinado	200.745
Valor total de referência	R\$ 58.382.625,00

6. APLICAÇÃO DA REDUÇÃO NO VALOR UNITÁRIO DOS ITENS TENDO EM VISTA AMPLA PESQUISA DE MERCADO

Rua Síria, 762, Santa Casa, CEP 15.402-045, Olímpia, SP

e-mail: superintendencia@integrabrazil.sp.gov.br

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO (resumida — especificação completa no Anexo I)	MÉDIA DE MERCADO (unitário)	MÁXIMO ACEITÁVEL (unitário)
1	1	Pct.	Arroz longo fino, agulhinha	R\$ 41,30	R\$ 35,77
2	1	Pct.	Achocolatado com malte e ovos	R\$ 13,05	R\$ 11,30
3	2	Pets.	Óleo de soja refinado, tipo 1	R\$ 15,04	R\$ 13,02
4	1	Pct.	Farinha de trigo tipo 1	R\$ 6,83	R\$ 5,91
5	2	Pcts.	Feijão carioca	R\$ 16,41	R\$ 14,21
6	2	Pct.	Açúcar cristal	R\$ 6,39	R\$ 5,54
7	1	Pct.	Fubá de milho, embalagem de 400g	R\$ 4,32	R\$ 3,74
8	1	Pct.	Leite em pó integral instantâneo enriquecido com vitaminas e minerais	R\$ 24,62	R\$ 21,33
9	2	Pcts.	Macarrão espaguete ou penne	R\$ 10,10	R\$ 8,74
10	1	Pcts.	Café em pó homogêneo, torrado e moido, tradicional embalado a vácuo, puro, Pacote com 500g,...	R\$ 38,92	R\$ 33,71
11	1	Pct.	Sal refinado	R\$ 3,47	R\$ 3,00
12	2	lata	Sardinha em conserva, pescado em conserva tipo sardinha portuguesa preparado com pescado...	R\$ 10,87	R\$ 9,41
13	2	Pct.	Extrato de tomate	R\$ 4,54	R\$ 3,93
14	1	pct	Biscoito doce maizena	R\$ 9,68	R\$ 8,38
15	1	Lt	Seleto de legumes em conserva	R\$ 9,65	R\$ 8,36
16	1	unid	Creme dental, com flúor	R\$ 3,63	R\$ 3,14
17	2	unid	Sabonetes em tablete, diversas fragrâncias contendo no mínimo 80 gramas a unidade.	R\$ 3,44	R\$ 2,97
18	1	unid	Sabão em barra pacote com 5 unidade de 200g.	R\$ 11,22	R\$ 9,72
			TOTAL DO LOTE	—	R\$ 260,00

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO (resumida — especificação completa no Anexo I)	MÉDIA DE MERCADO (unitário)	MÁXIMO ACEITÁVEL (unitário)
1	2	Pct.	Arroz longo fino, agulhinha	R\$ 41,30	R\$ 35,99
2	2	Pct.	Achocolatado com malte e ovos	R\$ 13,05	R\$ 11,37
3	3	Pets.	Óleo de soja refinado, tipo 1	R\$ 15,03	R\$ 13,10
4	1	Pct.	Farinha de trigo tipo 1	R\$ 6,83	R\$ 5,95
5	3	Pcts.	Feijão carioca	R\$ 16,42	R\$ 14,30
6	1	Pct.	Açúcar cristal	R\$ 6,40	R\$ 5,58
7	1	Pct.	Fubá de milho, embalagem de 400g	R\$ 4,98	R\$ 4,34
8	1	Pct.	Farinha de mandioca Produto composto por farinha de mandioca e ora pro nobis, tipo farofa	R\$ 13,73	R\$ 11,97
9	2	Pct.	Leite em pó integral instantâneo enriquecido com vitaminas e minerais	R\$ 24,61	R\$ 21,45
10	3	Pcts.	Macarrão espaguete ou penne	R\$ 10,09	R\$ 8,79
11	2	Pcts.	Café em pó homogêneo, torrado e moido, tradicional embalado a vácuo, puro, Pacote com 500g,...	R\$ 40,59	R\$ 35,36

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

12	1	Pct.	Carne salgada curada dessecada de suíno	R\$ 25,28	R\$ 22,04
13	1	Pct.	Sal refinado	R\$ 3,47	R\$ 3,02
14	1	lata	Sardinha em conserva, pescado em conserva tipo sardinha portuguesa preparado com pescado...	R\$ 10,86	R\$ 9,46
15	2	Pct.	Extrato de tomate	R\$ 4,54	R\$ 3,95
16	1	pct	Biscoito doce maizena	R\$ 10,02	R\$ 8,73
17	1	Lt	Seleto de legumes em conserva	R\$ 9,72	R\$ 8,47
18	1	Lt	Milho em conserva	R\$ 8,33	R\$ 7,26
19	1	unid	Goiabada composto por no mínimo polpa de goiaba, açúcar, pectina e ácido cítrico	R\$ 12,56	R\$ 10,95
20	2	unid	Mistura para bolo sabores diversos ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido...	R\$ 10,00	R\$ 8,71
TOTAL DO LOTE				—	R\$ 440,00

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO (resumida — especificação completa no Anexo I)	MÉDIA DE MERCADO (unitário)	MÁXIMO ACEITÁVEL (unitário)
1	1	Pct.	Achocolatado com malte e ovos	R\$ 13,05	R\$ 12,67
2	1	Pct.	Arroz longo fino, agulhinha	R\$ 16,35	R\$ 15,87
3	1	Pct.	Biscoito doce tipo maisena	R\$ 6,83	R\$ 6,63
4	1	Pct.	Biscoito recheado, sabor chocolate	R\$ 6,62	R\$ 6,42
5	1	Pct	Biscoito doce tipo Crean Cracker	R\$ 6,57	R\$ 6,38
6	1	Pct	Carne salgada curada dessecada de suíno Carne Suína cortada em pedaços, sal, nitrito de sódio...	R\$ 25,28	R\$ 24,53
7	2	Uni.	Leite Integral UHT embal	R\$ 13,10	R\$ 12,71
8	1	Pct.	Feijão carioca Especificações Grupo I; Feijão Comum; Classe Cores; Tipo 01, de procedência...	R\$ 16,42	R\$ 15,93
9	1	pct	Macarrão parafuso ou penne	R\$ 10,43	R\$ 10,12
10	1	Pcts.	Mistura para bolo sabor pão de mel	R\$ 9,93	R\$ 9,64
11	1	Unid	Molho de tomate	R\$ 4,13	R\$ 4,01
12	1	Pets.	Óleo de soja refinado, tipo 1	R\$ 15,03	R\$ 14,59
13	1	Lata	Sardinha produto obtido a partir de sardinhas limpas, lavadas, por meio de cobertura em óleo...	R\$ 10,86	R\$ 10,54
14	1	pct	Preparado líquido para refresco de manga ou outros sabores – pet 500ml	R\$ 14,42	R\$ 14,00
15	1	pct	Pipoca doce - pipoca feita de milho de canjica e açúcar	R\$ 2,80	R\$ 2,72
16	1	pct	Torrada - Composição	R\$ 11,20	R\$ 10,87
17	1	pct	Bisnaguinha - composição	R\$ 13,76	R\$ 13,35
18	1	Pote	Creme de avela - ingredientes	R\$ 24,87	R\$ 24,13
19	1	unid	Caixa de papelão reforçada, resistente ao transporte e que garanta a integridade dos itens,...	R\$ 9,97	R\$ 9,68
TOTAL DO LOTE				—	R\$ 237,50

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO (resumida — especificação completa no Anexo I)	MÉDIA DE MERCADO (unitário)	MÁXIMO ACEITÁVEL (unitário)
1	1	Uni	Panetone com frutas vermelhas	R\$ 25,23	R\$ 22,48
2	1	Uni	Panetone de fermentação natural com gotas	R\$ 25,23	R\$ 22,48
3	1	Uni	Suco de uva integral	R\$ 34,00	R\$ 30,30
4	1	Uni	Bombons sortidos	R\$ 21,63	R\$ 19,27
5	1	Uni	Pêssego em calda em fatias	R\$ 21,53	R\$ 19,18
6	1	Uni	Crema de leite UHT	R\$ 10,33	R\$ 9,20
7	1	Uni	Bolinho doce individual	R\$ 7,87	R\$ 7,01
8	1	Uni	Leite condensado	R\$ 13,00	R\$ 11,58
9	1	Uni	Biscoito champanhe	R\$ 25,00	R\$ 22,27
10	1	Uni	Biscoito sabor chocolate com recheio de morango	R\$ 25,20	R\$ 22,45
11	1	Uni	Azeitona verde sem caroço	R\$ 8,50	R\$ 7,57
12	1	Uni	Bombom tipo wafer, recheado e coberto com chocolate ao leite	R\$ 18,30	R\$ 16,30
13	1	Uni	Torrone com amendoim	R\$ 16,00	R\$ 14,26
14	1	Uni	Tamara com caroço	R\$ 25,00	R\$ 22,27
15	1	Uni	Pão de mel com cobertura sabor chocolate ao leite	R\$ 4,63	R\$ 4,13
16	1	Uni	Bala comestível de leite	R\$ 9,63	R\$ 8,58
17	1	Uni	Salgadinho de Batata	R\$ 31,97	R\$ 28,49
18	1	Uni	Mistura de cereais sementes e castanhas	R\$ 31,67	R\$ 28,22
19	1	Uni	Embalagem caixa de papelão feira em papel Kraft	R\$ 15,67	R\$ 13,96
			TOTAL DO LOTE	—	R\$ 330,00

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO (resumida — especificação completa no Anexo I)	MÉDIA DE MERCADO (unitário)	MÁXIMO ACEITÁVEL (unitário)
1	1	Uni	AVE - FRANGO TEMPERADO CONGELADO Produto obtido a partir de linhagens genéticas especializadas...	R\$ 124,33	R\$ 119,52
2	1	Uni	LOMBO SUINO TEMPERADA CONGELADA Ingredientes	R\$ 74,00	R\$ 71,13
3	1	Uni	PICANHA SUINA TEMPERADA CONGELADA Ingredientes	R\$ 75,00	R\$ 72,10
4	1	Uni	SOBREPALETA E/OU COPALOMBO SUINA TEMPERADA CONGELADO Ingredientes	R\$ 74,00	R\$ 71,13
5	1	Uni	PATÊ DE PEITO DE PERU Composto por no mínimo por	R\$ 25,00	R\$ 24,03
6	1	Uni	BOLSA TÉRMICA, com fechamento em zíper e com capacidade para acondicionamento de alimentos,...	R\$ 75,00	R\$ 72,09
			TOTAL DO LOTE	—	R\$ 430,00

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO (resumida — especificação completa no Anexo I)	MÉDIA DE MERCADO (unitário)	MÁXIMO ACEITÁVEL (unitário)
1	1	Uni	AVE - FRANGO TEMPERADO CONGELADO Produto obtido a partir de linhagens genéticas especializadas...	R\$ 124,33	R\$ 119,88
2	1	Uni	PERNIL SUINO TEMPERADO CONGELADO Ingredientes	R\$ 74,00	R\$ 71,35

Rua Síria, 762, Santa Casa, CEP 15.402-045, Olímpia, SP

e-mail: superintendencia@integrabrazil.sp.gov.br

INTEGRA BRASIL

CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

3	1	Uni	LOMBO SUÍNO EMPANADO CONGELADO - Especificação	R\$ 44,00	R\$ 42,42
4	1	Uni	BOLSA TÉRMICA, com fechamento em zíper e com capacidade para acondicionamento de alimentos,...	R\$ 74,00	R\$ 71,35
			TOTAL DO LOTE	—	R\$ 305,00

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO (resumida — especificação completa no Anexo I)	MÉDIA DE MERCADO (unitário)	MÁXIMO ACEITÁVEL (unitário)
1	1	Uni	AVE - FRANGO TEMPERADO CONGELADO Produto obtido a partir de linhagens genéticas especializadas...	R\$ 124,33	R\$ 118,82
2	1	Uni	LOMBO SUÍNO EMPANADO CONGELADO - Especificação	R\$ 44,00	R\$ 42,05
3	1	Uni	BOLSA TÉRMICA, com fechamento em zíper e com capacidade para acondicionamento de alimentos,...	R\$ 72,33	R\$ 69,13
			TOTAL DO LOTE	—	R\$ 230,00

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS INTEGRA BRASIL — CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO — CONNIPPPE

CNPJ nº 61.731.531/0001-49 — Órgão Gerenciador

Rua Síria, 762, Santa Casa, CEP 15.402-045, Olímpia, SP

e-mail: superintendencia@integrabrazil.sp.gov.br